

Tribunal de Contas

Proc.º n.º 03/2010-AEO-SS

Relatório n.º 4/2010 – AEO - SS

**Acompanhamento da
Execução do Orçamento da
Segurança Social**

(Janeiro a Setembro de 2009)

**Lisboa
Julho/2010**



ÍNDICE

ABREVIATURAS UTILIZADAS	3
GLOSSÁRIO GERAL	5
INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS	7
I. – SÍNTESE CONCLUSIVA	8
II.– ENQUADRAMENTO GERAL	10
II.1 – O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas.....	10
II.2 – Exercício do Contraditório.....	10
II.3 – Limitações e Condicionantes – Verificações Efectuadas	10
III. – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2009	12
III.1 – Introdução	12
III.2 – Execução Orçamental Global	12
III.2.1 – Execução Orçamental por Classificação Económica.....	13
III.2.2 – Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa	20
III.2.2.1 – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita	21
III.2.2.2 – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa	25
III.2.3 – Execução Orçamental por componentes/subsistemas do Sistema de Segurança Social	29
III.2.4 – Saldo de Execução Efectiva	37

[ANEXO I](#)

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

I. – INTRODUÇÃO	43
II. – ENQUADRAMENTO	43
III. – EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS	43
IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS	46

[ANEXO II](#)

Mapas de Execução Orçamental dos Componentes do Sistema de Segurança Social

I. - SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO	49
I.1 – Receitas.....	49
I.2 – Despesas.....	50
II. – SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO	51

II.1 –	Receitas	51
II.2 –	Despesas	52
III. –	SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE	53
III.1 –	Receitas	53
III.2 –	Despesas	54
IV. –	SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR	55
IV.1 –	Receitas	55
IV.2 –	Despesas	56
V. –	SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL	57
V.1 –	Receitas	57
V.2 –	Despesas	58

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica	14
Quadro 2 – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica	18
Quadro 3 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita	21
Quadro 4 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa	25
Quadro 5 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema Previdencial	30
Quadro 6 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania	33
Quadro 7 – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Componentes e Subsistemas do Sistema de Segurança Social	38
Quadro 1 – FEFSS – Anexo I – Valor da Carteira	43
Quadro 2 – FEFSS – Anexo I – Desagregação do Valor Acrescentado à Carteira em 2009	43
Quadro 3 – FEFSS – Anexo I – Estrutura da Carteira	44
Quadro 4 – FEFSS – Anexo I – Evolução da Taxa de Rendibilidade da Carteira	45

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Origens da Receita Efectiva (arrecadada no período)	22
Gráfico 2 – Grau de Execução da Receita Efectiva (arrecadada no período)	23
Gráfico 3 – Variação Homóloga das Receitas de “Contribuições e Quotizações”	24
Gráfico 4 – Aplicações da Despesa Efectiva	26
Gráfico 5 – Grau de Execução da Despesa Efectiva (paga no período)	28
Gráfico 6 – Variação Homóloga das Despesas com “Pensões”	29
Gráfico 7 – Evolução do Saldo de Execução Efectiva	37



ABREVIATURAS UTILIZADAS

ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AEO-SS	Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CNP	Centro Nacional de Pensões
CNPRP	Centro Nacional Protecção contra os Riscos Profissionais, IP
CPCJR	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CSS	Conta da Segurança Social
DAP	Departamento de Administração e Património
DGF	Departamento de Gestão Financeira
DGF	Departamento de Gestão Financeira
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FSE	Fundo Social Europeu
IGFCSS	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, IP
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
II	Instituto de Informática, IP – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
INE	Instituto Nacional de Estatística
INTERREG	O Programa de Iniciativa Comunitária do FEDER a Favor da Cooperação Entre as Regiões Europeias
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
ISS	Instituto da Segurança Social, IP
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSSS	Lei de Bases do Sistema de Segurança Social
LEO	Lei do Enquadramento Orçamental
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m€	Milhares de euros
M€	Milhões de euros
OE	Orçamento do Estado
OSS	Orçamento da Segurança Social

PAEFP	Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional
PAFAC	Programa de Apoio à Família e à Criança
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIEC	Programa para a Inclusão e Cidadania
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Solidariedade e de Segurança Social
POEFDS	Programa Operacional de Emprego Formação e Desenvolvimento Social
PROGRIDE	Programa para a Inclusão e Desenvolvimento
PSP	Polícia de Segurança Pública
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA	Região Autónoma
RAEOSS	Relatório de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social
RSI	Rendimento Social de Inserção
SAP	System Applications and Products in Data Processing
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SEAO	Secretário de Estado Adjunto do Orçamento
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SESS	Secretário de Estado da Segurança Social
SIF	Sistema de Informação Financeira
SS	Segurança Social
SSS	Sistema de Segurança Social
TC	Tribunal de Contas
UE	União Europeia



GLOSSÁRIO GERAL

- ◆ **Sistemas e subsistemas de Segurança Social** – O Sistema de Segurança Social integra o Sistema de Protecção Social de Cidadania, o Sistema Previdencial e o Sistema Complementar (cfr. artigo 23.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Sistema de Protecção Social de Cidadania** – Engloba o Subsistema de Acção Social, o subsistema de Solidariedade e o subsistema de Protecção Familiar e visa garantir direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, e promover o bem-estar e a coesão sociais (cfr. artigo 26.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Subsistema de Acção Social** – Este subsistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como, a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidades, sendo assegurado pelo Estado, pelas autarquias e por instituições privadas sem fins lucrativos (a maior parcela dos encargos respeitantes a este subsistema, resulta da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social), de acordo com as prioridades e os programas definidos pelo Estado e em consonância com princípios e linhas de orientação definidos. (cfr. artigos 29.º a 35.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Subsistema de Solidariedade** – Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais de forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Sistema Previdencial, sendo as mais relevantes as prestações do rendimento social de inserção, as pensões sociais, o subsídio social de desemprego e os complementos: solidário para idosos e sociais (cfr. artigos 36.º a 43.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Subsistema de Protecção Familiar** – Abrange a generalidade das pessoas e visa assegurar a compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas – encargos familiares e encargos no domínio da deficiência e da dependência – por exemplo Abono de Família e complementos por dependência (cfr. artigos 44.º a 49.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro).
- ◆ **Sistema Previdencial** – Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, aos subsídios: de desemprego (bem como das políticas activas de emprego e formação profissional), de doença e de maternidade, bem como acidentes de trabalho e doenças profissionais. (cfr. artigos 50.º a 66.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro). Em termos de gestão financeira, o Sistema Previdencial obedece aos métodos de repartição e de capitalização, referindo-se esta à capitalização pública de estabilização, denominando-se a componente financeira gerida em repartição – Sistema Previdencial Repartição, e a componente gerida em capitalização – Sistema Previdencial Capitalização (cfr. artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de Novembro que estabelece o quadro do financiamento do Sistema de Segurança Social).
- ◆ **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Receitas Efectivas arrecadadas no período e as Despesas Efectivas pagas no período.
- ◆ **Receitas Efectivas arrecadadas no período** – Total da Receita no período, expurgada dos Saldo de Anos Anteriores e dos Activos e Passivos Financeiros.
- ◆ **Despesas Efectivas pagas no período** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos e Passivos Financeiros.

- ◆ **Orçamento Corrigido** – Orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.
- ◆ **Varição Homóloga** – compara o nível da variável entre um determinado período e o mesmo período do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza, podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos não periódicos localizados num (ou em ambos) dos períodos comparados.
- ◆ **Índice de preços no consumidor (IPC)** – é um número índice que mede a variação dos preços para um cabaz de bens e serviços julgado representativo do padrão de consumo médio das famílias numa determinada economia.
- ◆ **Produto Interno Bruto (PIB)** – é o valor dos bens e serviços finais líquidos da sua componente importada, produzidos num determinado país. Bens e serviços finais são aqueles que se destinam a ser consumidos, investidos ou exportados e não a ser empregados na produção de outros produtos.
- ◆ **PIB a preços correntes (PIB nominal)** – os bens e serviços produzidos em cada ano são valorizados a preços desse ano.
- ◆ **PIB a preços constantes de 2000 (PIB real)** – os bens e serviços produzidos nos diferentes anos são valorizados a preços de um mesmo ano base, neste caso, o ano 2000.
- ◆ **População Activa** – Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
- ◆ **Taxa de Desemprego** – Taxa que permite medir o peso da população desempregada sobre o total da população activa.



INDICADORES ECONÓMICOS E SOCIAIS

(em percentagem)

INDICADORES		Valores Observados							CENÁRIO BASE DO OE/2009	CENÁRIO BASE DO OE RECTIFICATIVO 2009
		2008				2009				
		1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre		
Δ Homóloga	PIB Real (Preços Constantes)	0,9	0,7	0,4	(1,8)	(3,8)	(3,4)	(2,5)	0,6	(0,8)
	PIB Nominal (Preços Correntes)	3,0	2,8	2,2	0,3	(2,5)	(2,6)	(1,6)	-	-
	Índice de Preços no Consumidor	2,9	2,9	3,0	1,5	0,0	(1,1)	(1,5)	2,5	1,2
Taxa de Desemprego		7,6	7,3	7,7	7,8	8,9	9,1	9,8	7,6	8,5

Fonte: INE, (www.ine.pt), actualizações de 11 de Março de 2010 (PIB, base 2000 e IPC a partir do IPC mensal, base 2002 até 4.º Trimestre de 2008 e, depois, base 2008) e 17 de Fevereiro de 2010 (Taxa de Desemprego) e Relatório OE/2009 (Cenário Base do OE/2009 e OE Rectificativo/2009).

I. – SÍNTESE CONCLUSIVA

O presente relatório respeita à análise da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), no período de Janeiro a Setembro de 2009, e enquadra-se nas competências constitucionais e legais de controlo orçamental desempenhadas pelo Tribunal de Contas (TC).

Apesar da evolução positiva registada no Sistema de Informação Financeira (SIF) no último triénio, perduram questões estruturais por resolver que têm levado o Tribunal a manter uma posição de reserva sobre a forma como são apurados os dados da execução orçamental, quer ao nível global, quer ao nível dos componentes do SSS.

No último trabalho de campo (AEO-SS do 2.º Trimestre de 2009) concluiu-se, relativamente às despesas de administração, que as fases do ciclo da despesa referentes ao cabimento e ao compromisso nem sempre são atempadamente registadas contabilisticamente, o que é susceptível de comprometer, a cada momento, a integralidade da informação relativa à execução orçamental disponível no SIF e que o IGFSS não está a cumprir integralmente a sua missão e atribuições, dado que não efectua o acompanhamento e controlo dos compromissos assumidos pelas instituições e, por isso, não os reporta à DGO.

Salientando-se estas limitações, e tendo presentes os efeitos da fiabilidade dos dados resultantes das situações estruturais que têm sido analisadas em anteriores relatórios, apresentam-se as principais conclusões da execução orçamental do final do 3.º Trimestre de 2009.

Os dados disponibilizados evidenciam que, até ao final de Setembro, se apurou um Saldo de Execução Efectiva Global do SSS na ordem dos M€ 1.001,9 que reflecte um decréscimo homólogo de 41,8% (menos M€ 719,1). Esta diminuição no Saldo resultou da taxa de crescimento homóloga das Despesas Efectivas que atingiu 10,9%, mais do dobro do verificado nas Receitas Efectivas, que cresceram 5,3%.

Da decomposição do Saldo de Execução pelos vários Componentes/Subsistemas do Sistema de Segurança Social constata-se que o Sistema Previdencial apresenta um saldo positivo de,

aproximadamente M€ 996,3 (a componente de Repartição contribuiu com cerca de M€ 262,7 e a de Capitalização com sensivelmente M€ 733,6), enquanto no Sistema de Protecção Social de Cidadania se apurou um saldo de cerca de M€ 5,6, que resultou do efeito conjugado de cerca de M€ 42,4 provenientes do Subsistema de Acção Social e de um saldo negativo de, aproximadamente, M€ 36,8, do Subsistema de Solidariedade, mantendo o Subsistema de Protecção Familiar um saldo nulo.

As **receitas** do SSS com origem nas Transferências Correntes do OE e as respeitantes ao IVA Social, consideradas em conjunto, cresceram 12,2%¹ no período em análise, face a igual período de 2008 (acima dos 11,2% registados no 2.º Trimestre), enquanto as receitas de “*Contribuições e Quotizações*”, que constituem a maior parcela do OSS, aumentaram apenas 0,4% (mais um 0,1 ponto percentual que no 2.º Trimestre). Este comportamento continua a reflectir os efeitos da crise económica, designadamente o aumento da taxa de desemprego², traduzido por um reforço do financiamento do SSS por via de transferências do OE, em detrimento das receitas oriundas de quotizações de trabalhadores e contribuições das entidades empregadoras (a variação homóloga trimestral das contribuições e quotizações do 3.º Trimestre de 2008 que foi de 5,7%, passou para 0,4% no 3.º Trimestre de 2009). Ao nível das receitas, salienta-se ainda o crescimento verificado nas “*Transferências do exterior*”³, em 50,4% e nas “*Transferências da SCML*” em 5,3%.

As **despesas** mais relacionadas com a conjuntura económica continuam a evidenciar crescimentos substanciais relativamente ao período homólogo de 2008. Assim, o “*Subsídio de desemprego*” cresceu 27,1%, os “*Apoios ao emprego*” 32,% e o montante destinado a “*Emprego e formação profissional*” 24,9%. Também as despesas mais vocacionadas para o apoio a pessoas carenciadas e mais expostas à crise económica registaram acréscimos consideráveis relativamente ao ano transacto: o “*RSI*” aumentou

¹ As receitas de Transferências Correntes do OE aumentaram 12,2% e as do IVA Social cresceram 12,0%.

² De salientar que este fenómeno tem, para além de implicações do lado da receita, consequências no aumento das despesas do Sistema, designadamente por via do pagamento de mais subsídios de desemprego.

³ Provenientes, esmagadoramente do FSE para financiar acções de formação profissional.



Tribunal de Contas

MP7

18,9%, as “*Outras prestações*” mais 40,2%⁴ e o “*Abono de família*” 25% (esta prestação foi majorada para as famílias com menores rendimentos).

A despesa com “*Pensões*” sofreu um aumento de 4,8% em termos homólogos, reflectido no crescimento da despesa com a eventualidade *Velhice* de 5,4% e na de *Sobrevivência* de 6,4%, registando-se quanto à eventualidade *Invalidez* uma diminuição de 0,6%. Em termos de variação homóloga trimestral, é de salientar uma aceleração do crescimento, pois passou de 3,7% no final do 1.º Trimestre de 2009 para 5,1% no final do 3.º Trimestre.

A receita e a despesa totais no final do 3.º Trimestre de 2009 estão subavaliadas em M€ 88,0 em virtude da execução orçamental não reflectir a contracção do empréstimo de curto prazo para financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, ocorrido em Agosto de 2009, nem a respectiva amortização daquele empréstimo, que teve lugar em Setembro do mesmo ano, devido a uma incorrecção de contabilização que entretanto já foi corrigida no final do ano de 2009.

Embora sem reflexos no saldo de execução orçamental, salienta-se que, na exacta medida do referido nos pontos III.2.1.1 e III.2.3.2.1, as classificações económicas utilizadas pelas instituições de segurança social para registar a execução da receita nem sempre têm sido as mais adequadas. Todavia, o IGFSS após esse apontamento já manifestou que irá proceder, no futuro, às respectivas correcções.

Finalmente, o valor da carteira do FEFSS, sob gestão do IGFCSS, ascendia a M€ 9.365,1 em 30 de Setembro de 2009, o que corresponde a um valor acrescentado da carteira de M€ 1.026,2, entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2009, estando aqui incluídos cerca M€ 513,2 que foram transferidos do OSS

para aquele Fundo. A taxa de rendibilidade do Fundo no final do 3.º Trimestre de 2009 foi de 4,2%, verificando-se, à semelhança do 2.º Trimestre a recuperação desta taxa, que no final do 1.º Trimestre de 2009 era de -2,4%.

Face a uma maior volatilidade dos mercados financeiros e de ajustamentos na composição da carteira, a gestão do FEFSS tem-se traduzido numa maior rotação dos activos em carteira, através de aumentos face ao período homólogo anterior na execução da receita e da despesa em “*Activos Financeiros*” de 25,4% e 5,8% respectivamente.

⁴ Onde se incluem, nomeadamente, o Complemento Solidário para Idosos (CSI) que registou um crescimento na ordem dos 146,9% (tendo passado de M€ 67,2 em 2008, para cerca de M€ 166,1 em 2009), as prestações de maternidade e os subsídios por morte, vitalício, e a crianças e jovens com deficiência – bonificação.

II.- ENQUADRAMENTO GERAL

II.1 – O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

Na observância da missão de controlo que compete ao Tribunal de Contas (TC), em sede de acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS)⁵, apresenta-se o relatório relativo às análises e respectivas conclusões, efectuadas neste âmbito, respeitantes ao período entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2009.

II.2 – Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do relato de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- ◆ Ministro do trabalho e da Solidariedade Social;
- ◆ Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP;
- ◆ Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, IP;
- ◆ Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP;
- ◆ Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, IP;
- ◆ Director-Geral do Orçamento.

Das entidades acima referenciadas obteve-se resposta do Presidente do Conselho Directivo do

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP e do Director-Geral do Orçamento.

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, vertendo-se as eventuais citações e respectivos comentários no texto do presente relatório, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente.

II.3 – Limitações e Condicionantes – Verificações Efectuadas

Os trabalhos de campo realizados no âmbito das acções de acompanhamento da execução do OSS têm analisado os procedimentos adoptados pelas Instituições de Segurança Social no registo dos valores da execução orçamental no SIF e na produção da informação financeira fornecida às entidades a quem cabe efectuar o acompanhamento e controlo, no sentido de aferir a sua tempestividade e grau de fidedignidade.

A informação financeira disponibilizada pelo SIF, revelou, ao longo do último triénio, uma evolução positiva no que concerne à sua representatividade, qualidade e tempestividade. As situações estruturais que ainda persistem, como a integração de instituições no SIF, a criação de interfaces ou a vulnerabilidade do sistema aquando da reabertura de períodos contabilísticos, têm vindo, no entanto, a justificar a posição de reserva assumida pelo TC relativamente aos valores apurados trimestralmente para a execução orçamental do SSS, uma vez que se reflectem na capacidade de utilizar o SIF como fonte directa, global e actualizada da execução orçamental do sector. A sua superação implica a implementação de novos procedimentos e desenvolvimentos relativamente complexos nos sistemas de informação, pelo que se justifica uma nova análise nessa óptica quando as alterações em causa se encontrarem numa fase avançada de operacionalização.

O IGFSS, em sede de contraditório, vem informar que *“No que concerne à integração no SIF da Caixa Rádio Marconi o processo está (...) dependente da resolução de algumas questões de ordem funcional”* e que o processo de integração do IGFCSS *“(…) é,*

⁵ Cfr. artigo 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.



naturalmente, mais complexo, estando o II, IP a equacionar a solução mais adequada às especificidades daquele Instituto”.

Sobre a posição de reserva assumida pelo Tribunal de Contas relativamente aos valores apurados trimestralmente, o IGFSS esclarece que *“(...) a fiabilidade da CEO da Segurança Social não está prejudicada pelo facto de as Instituições ainda se encontrarem em processo de integração no SIF”*, uma vez que os dados enviados pelas instituições supra referidas foram integralmente considerados na CEO da segurança social (provisória) e acrescenta que as diferenças apuradas entre os valores ora em apreço e os retirados do SIF, após o encerramento de contas, em virtude da reabertura dos períodos contabilísticos, são *“(...) materialmente irrelevantes - quer na receita, quer na despesa inferiores a 0,015%*. Dos elementos agora apresentados pelo IGFSS, IP constata-se que o valor relativo à execução orçamental da receita incluído neste relatório é inferior em M€ 2,3 ao registado no SIF, relativamente ao mesmo período, após o encerramento de contas. Também o valor da despesa constante deste relatório é superior em m€ 238,2 ao valor registado no SIF (no mesmo período) após o encerramento de contas.

Regista-se o facto de já se terem encetado diligências no sentido de proceder à integração das duas instituições no SIF, remetendo-se, no entanto, para o Relatório n.º

7/2009 – AEO-SS⁶ os comentários do Tribunal às alegações do IGFSS, IP sobre a posição de reserva sobre os dados de execução orçamental.

O controlo e a gestão orçamental da despesa não se resumem à análise dos pagamentos, incidindo também nos cabimentos e compromissos assumidos. De acordo com o disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, as Instituições de Segurança Social e demais organismos com orçamentos integrados no OSS devem enviar mensalmente ao IGFSS, os elementos da execução orçamental de receita e de despesa nos termos definidos no POCISSSS (cujo mapa 7.1 inclui dados dos compromissos assumidos), a quem cabe, depois, remeter à DGO a execução financeira mensal do sector.

No último trabalho de campo (AEOSS relativo ao final do 2.º Trimestre de 2009) efectuou-se uma análise dos procedimentos de registo do cabimento e do compromisso das despesas de administração (pessoal e aquisição de bens e serviços) no ISS, IP e no II, IP, concluindo-se, na exacta medida das verificações efectuadas, que as fases do ciclo da despesa referentes ao cabimento e ao compromisso nem sempre são atempadamente registadas contabilisticamente, o que é susceptível de comprometer, a cada momento, a integralidade da informação relativa à execução orçamental disponível no SIF e que o IGFSS não está a cumprir integralmente a sua missão e atribuições, dado que não efectua o acompanhamento e controlo dos compromissos assumidos pelas instituições de segurança social, e por isso, não os reporta à DGO.

Na sequência da verificação dos procedimentos de registo do cabimento e do compromisso, no trabalho de campo relativo ao 3.º Trimestre de 2009 começou a ser feita uma análise de legalidade dos procedimentos de adjudicação de alguns contratos de aquisição de bens e serviços, no ISS, IP e no II, IP, que se entende dever ser complementada com novos elementos e que,

⁶ Disponível em www.tcontas.pt.

por isso, prosseguirá, dando-se conta da mesma em futuros relatórios.

III. – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OSS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2009

III.1 – Introdução

A análise relativa à execução do OSS⁷, referente ao período compreendido entre Janeiro a Setembro de 2009, é organizada, em relação à metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos moldes das elaboradas nos antecedentes relatórios, já aprovados, compreendendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

Os dados financeiros relativos à execução orçamental no final do 3.º Trimestre de 2009 foram fornecidos pelo IGFSS ao TC por ofício, não sendo directamente confirmáveis através do Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social. Os valores relativos ao Orçamento corrigido para 2009 incorporam as alterações introduzidas pelo orçamento rectificativo, aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, e pelas Declarações n.º 133/2009⁸, n.º 260/2009⁹ e 384/2009¹⁰, que publicam os Mapas X a XIV após as alterações orçamentais efectuadas nos 1.º, 2.º e 3.º Trimestres de 2009.

Os dados relativos ao período de Janeiro a Setembro de 2008, utilizados para efeitos de cálculo de variações homólogas, foram disponibilizados pelo IGFSS no conjunto dos dados remetidos ao TC para efeitos de elaboração do presente relatório¹¹, não coincidindo com os constantes no RAEOSS n.º 3/2009, de 6 de Maio de

⁷ Aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, N.º 252, de 31 de Dezembro de 2008.

⁸ Publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 24 de Abril de 2009.

⁹ Publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 29 de Julho de 2009.

¹⁰ Publicada no Diário da República, 2.ª Série, de 28 de Outubro de 2009.

¹¹ Em 28/10/2009 (Relatório sintético) e em 14/04/2010 (Relatório analítico).

2009. Nos dados agora utilizados, a receita efectiva é superior em m€ 762,7 e a despesa efectiva é inferior em M€ 1,6 o que resulta num acréscimo de M€ 2,3, do saldo de execução efectiva apresentado nessa altura.

III.2 – Execução Orçamental Global

O OSS inicial evidenciava um montante global de receita de cerca de M€ 32.655,9 e de despesa de M€ 32.177,2.

Com a alteração introduzida pelo Orçamento Rectificativo¹², aprovado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, o valor da receita passou a ser de M€ 32.778,3 e as dotações de despesa de M€ 32.627,5.

Posteriormente e até 30/09/2009 foram realizadas alterações orçamentais (reforços e anulações) que estimaram as receitas globais da Segurança Social em M€ 33.566,9 (mais cerca de M€ 911,1 que no OSS inicial) e as despesas em M€ 33.416,1 (mais aproximadamente M€ 1.239 que no OSS inicial). As alterações orçamentais efectuadas entre Julho e Setembro resultaram num acréscimo na ordem dos M€ 14,6 para a receita e para a despesa, relativamente ao valor do orçamento corrigido em Junho de 2009, que derivaram, principalmente, dos seguintes aumentos e diminuições:

Na receita:

- ◆ Aumento de cerca de M€ 1,1 nas Transferências Correntes;
- ◆ Aumento de aproximadamente M€ 14,0 no Saldo da gerência anterior; e
- ◆ Diminuição de cerca de m€ 434,7 nas Reposições abatidas nos pagamentos.

¹² Para mais desenvolvimentos cfr. Relatório n.º 7/2009 – AEO-SS, pág 15, disponível em www.tcontas.pt.



Na despesa:

- ◆ Aumento de M€ 3,1 na Aquisição de bens e serviços;
- ◆ Aumento de M€ 1,7 nas Outras despesas correntes;
- ◆ Aumento de M€ 3,6 na Aquisição de bens de capital;
- ◆ Aumento de M€ 11,6 nas Transferências de capital;
- ◆ Diminuição de M€ 1,7 nas Despesas com pessoal; e
- ◆ Diminuição de M€ 3,7 nas Transferências correntes.

Constata-se que quando analisada a execução do OSS, a receita total apresenta um acréscimo de 9,7% (M€ 2.102,7, em termos absolutos) quando comparada com igual período de 2008 e a despesa total exhibe um aumento de 9,5% (M€ 1.900,8, em termos absolutos) em relação ao mesmo período homólogo.

III.2.1 – Execução Orçamental por Classificação Económica

III.2.1.1 – Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No **Quadro 1** apresentam-se os valores da receita inscrita no Orçamento Corrigido da Segurança Social de 2009, os montantes referentes à execução orçamental observada em cada Capítulo, bem como as respectivas taxas de execução e peso relativo, no final de Setembro de 2009.

**Quadro 1 – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica
(Janeiro a Setembro de 2009)**

(em €)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no total (%)
Capítulo					
	Receitas Correntes	23.447.103.316,0	16.747.749.489,3	71,4	70,3
03	Contribuições para a Segurança Social	13.445.134.123,0	9.724.321.781,4	72,3	40,8
04	Taxas, multas e outras penalidades	76.436.609,0	68.902.664,9	90,1	0,3
05	Rendimentos da propriedade	487.117.480,0	268.288.058,3	55,1	1,1
06	Transferências correntes	9.410.885.048,0	6.671.376.646,8	70,9	28,0
07	Venda de bens e serviços correntes	15.679.963,0	6.447.435,3	41,1	0,0
08	Outras receitas correntes	11.850.093,0	8.412.902,7	71,0	0,0
	Receitas de Capital	8.534.129.906,3	5.565.896.001,9	65,2	23,4
09	Venda de bens de investimento	40.032.755,0	3.530.407,6	8,8	0,0
10	Transferências de capital	27.010.642,0	5.121.311,1	19,0	0,0
11	Activos financeiros	8.207.083.705,3	5.557.239.663,2	67,7	23,3
12	Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
13	Outras receitas de capital	2.804,0	4.620,0	164,8	0,0
	Outras Receitas	1.585.710.268,2	1.497.380.452,3	94,4	6,3
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	211.812.325,0	123.482.509,1	58,3	0,5
16	Saldo do Ano Anterior	1.373.897.943,2	1.373.897.943,2	100,0	5,8
	Total da Receita	33.566.943.490,5	23.811.025.943,5	70,9	100
	Total de Transferências intra -sistemas	1.236.000.982,8	420.990.025,3	34,1	

Fonte: OSS 2009, IGFSS

No final do 3.º Trimestre de 2009, a receita cobrada pelo SSS ascendeu a M€ 23.811,0¹³ valor que representa um grau de execução orçamental de 70,9% face aos M€ 33.566,9 inscritos no orçamento corrigido em 30 de Setembro de 2009.

Observada a evolução de cada um dos Capítulos que integram os três grandes agregados da Receita – “Correntes”, de “Capital” e “Outras” – pode concluir-se o seguinte:

- ◆ O conjunto das “Receitas Correntes” representa 70,3% do montante global das “Receitas”, atingindo, em termos absolutos, M€ 16.747,7 montante que configura uma taxa de execução orçamental de 71,4% de uma previsão de cerca de M€ 23.447,1 constantes do orçamento

corrigido e um acréscimo de cerca de 5,4% relativamente ao período homólogo de 2008;

- ◆ Por conta do agregado respeitante às “Receitas de Capital” foram arrecadados cerca de M€ 5.565,9, valor que representa 23,4% do volume total de receita cobrada pelo SSS até ao final de Setembro de 2009, o que significa uma taxa de realização orçamental na ordem dos 65,2%, uma vez que a importância orçamentada para este conjunto de receitas ascende a cerca de M€ 8.534,1, evidenciando um crescimento de cerca de 25% face a igual período de 2008;
- ◆ No que concerne às “Outras Receitas”, apresentam um montante total executado de aproximadamente M€ 1.497,4, montante que constitui 6,3% da receita total obtida até ao final de Setembro de 2009 pelo SSS e configura uma taxa de execução orçamental de 94,4% dos M€ 1.585,7 inscritos no Orçamento Corrigido e

¹³ A receita efectiva ascendeu a cerca de M€ 16.879,9.



um acréscimo de 9,7% relativamente a igual período de 2008;

- ◆ O Capítulo relativo às “*Contribuições para a Segurança Social*”, representa 40,8% dos recursos totais obtidos pelo SSS, no final do 3.º Trimestre de 2009, sendo que em valores absolutos os M€ 9.724,3 arrecadados apresentam uma taxa de execução na ordem dos 72,3% face à sua previsão anual corrigida de M€ 13.445,1, exibindo um acréscimo de 0,4% face ao período homólogo de 2008 (cerca de M€ 35,2, em valor absoluto);
- ◆ As “*Transferências correntes*” são o segundo Capítulo que mais contribui para o orçamento das receitas da Segurança Social e representam 28,0% do total obtido até ao final de Setembro de 2009, com uma execução orçamental na ordem dos cerca de M€ 6.671,4 (70,9% em termos relativos), evidenciando um acréscimo em termos absolutos de M€ 866,8 face ao período homólogo de 2008 (14,9% em termos relativos);
- ◆ O Capítulo respeitante aos “*Activos financeiros*” componente mais expressiva das “*Receitas de Capital*”, 23,3% do total das receitas, apresenta, no término do 3.º Trimestre de 2009, um valor global executado na ordem dos M€ 5.557,2 (em termos absolutos), cerca de 67,7% face aos quase M€ 8.207,1 inscritos no orçamento, evidenciando uma variação positiva de cerca de 25,4% face ao período homólogo anterior, explicada segundo informação do IGFCSS “(...) *pelo aumento de fundos que integram a carteira do FEFSS, bem como pela maior rotatividade dos seus Activos proporcionada pelas condições actualmente existentes nos mercados financeiros*”;
- ◆ A parcela das receitas com origem em “*Rendimentos da propriedade*”¹⁴ evidencia um

peso relativo de 1,1%, exhibe uma taxa de execução orçamental de 55,1% e uma variação homóloga negativa de 14,9%, relativamente a igual período de 2008. As instituições que mais contribuíram para esta fonte de receita foram o IGFCSS (FEFSS) com 83,6% (M€ 224,3 em valor absoluto), que apresenta uma variação homóloga negativa de 2,9%, e o IGFSS com 14,9% (cerca de M€ 39,9 em valor absoluto), que evidencia uma variação homóloga negativa de 49,3%;

- ◆ As “*Reposições não Abatidas nos Pagamentos*” totalizam, no final do 3.º Trimestre, cerca de M€ 123,5 – a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 58,3% e um aumento de cerca de M€ 4,2 face ao mesmo período do ano de 2008¹⁵ O IGFSS aumentou a sua receita em cerca de 23,3%, relativamente ao período homólogo, fundamentalmente devido “(...) *à recuperação no ano de 2009 de despesas pagas em anos anteriores no âmbito do processo executivo, nomeadamente, as que se referem a encargos bancários, despesas com papel, fotocópias e despesas com anúncios imputadas aos contribuintes devedores*”. Entende-se que este não é o capítulo mais adequado para registo destas receitas, dado que não se trata de recuperação de pagamentos indevidos, mas sim

57-PCGE/2007 e 60-PCGE/2008 no Parecer sobre a CGE de 2007 e no Parecer sobre a CGE de 2008, respectivamente, informando o IGFSS, em Março de 2010 que, entretanto, foi dado acolhimento àquelas recomendações, uma vez que a Conta Consolidada da Segurança Social de 2009 já reflectirá o procedimento recomendado, bem como a Conta de Execução Orçamental provisória elaborada a partir de Janeiro de 2010.

- ¹⁵ O ISS foi a instituição que mais contribui para este acréscimo em valor absoluto, mais cerca de M€ 3,1 (+2,7%). Em termos relativos as RA aumentaram 31,8%, explicado pelo facto da RA dos Açores ter passado a classificar nesta rubrica as anulações de cheques de restituições de contribuições, bem como, as notas de reposição de anos anteriores recebidas nos seus balcões e o IGFSS aumentou as suas receitas 23,3% relativamente ao período homólogo anterior. Nas restantes instituições verificou-se um decréscimo relativamente ao período homólogo anterior, na ordem dos 76,6%, em particular no Fundo de Garantia Salarial devido, essencialmente, ao facto de “(...) *no ano de 2008 terem sido registados nesta rubrica os valores devolvidos pela Banca relativos a valores processados em 2007, cujo NIB de destino foi considerado incorrecto ou inválido pelos Bancos*”.

¹⁴ Encontra-se incluído o montante de M€ 1,3 relativo a rendas recebidas pelo IGFSS e pelo IGFCSS (FEFSS) e pagas por outras Instituições da Segurança Social. Sobre a inclusão destas receitas no valor global executado o Tribunal formulou as recomendações

de reembolsos de despesas da responsabilidade dos contribuintes.

O IGFSS, em sede de contraditório, informa que *“(…) vai não só proceder à correcção orçamental dos valores já cobrados em 2010 como também à revisão, no futuro imediato, da classificação económica da receita que vier a cobrar”*.

- ◆ O valor orçamentado referente à rubrica de “Saldo de Gerências Anteriores” encontra-se totalmente executado (cerca de M€ 1.373,9), correspondendo M€ 719,9 ao valor incluído no OSS inicial e no OSS suplementar, e aproximadamente M€ 654 ao valor de integração de saldos ocorrida até 30/09/2009¹⁶;
- ◆ As “Taxas, Multas e Outras Penalidades”, com um peso relativo no total das receitas de apenas 0,3%, apresentam uma taxa de execução significativa de 90,1%, e uma variação homóloga positiva de 1%. Esta receita tem origem na quase totalidade no IGFSS (97,5%) e é proveniente, essencialmente, de juros de mora e de juros vincendos (M€ 60,3) e de coimas de contra ordenações de processos executivos de contribuições (M€ 1,5). Nas RA verificou-se um incremento de 43,3%, que se deveu a um processamento mais atempado dos juros de mora de contribuições;
- ◆ As “Outras receitas correntes” e a “Venda de bens e serviços correntes”, atingiram, respectivamente, o valor de M€ 8,4 e de M€ 6,4 e evidenciam taxas de execução orçamental muito diferentes. Assim, as “Outras receitas correntes” apresentam uma taxa de execução de 71,0%¹⁷ e um acréscimo de 28,8%, relativamente a igual período do ano de

2008, com origem na contabilização de M€ 4,2¹⁸ no Fundo de Garantia Salarial de valores recuperados das empresas que tinham sido pagos pela Segurança Social aos trabalhadores. A receita proveniente da “Venda de bens e serviços correntes” evidencia uma taxa de execução orçamental de 41,1%¹⁹ e uma variação homóloga positiva de 7,0%²⁰. A maioria desta receita tem origem no ISS (80,6%) e respeita, essencialmente, a participações dos utentes pela utilização dos Estabelecimentos Integrados.

- ◆ As “Outras receitas de capital”, cujo valor inscrito no orçamento é imaterial, apresenta uma taxa de execução orçamental de 164,8% a mais elevada do conjunto das receitas do SSS com origem na RA dos Açores, que evidencia uma variação positiva de 393,1%, explicada pela alienação de três viaturas usadas. De acordo com o classificador económico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, este não é o capítulo mais adequado para a contabilização destas receitas, pelo que foram solicitados esclarecimentos ao IGFSS. Aquele Instituto vem referir que *“(…) contactou com o CGF da RA Açores que esclareceu que, aquando da contabilização da alienação de viaturas utilizou a rubrica do classificador económico R.13.01.99 «Outras receitas de capital» no pressuposto de que seria a mais adequada. Contudo, em casos futuros e desde que idênticos será revisto o procedimento”*.

¹⁶ Conforme Declaração n.º 133/2009, de 24 de Abril (M€ 24,7), Declaração n.º 260/2009, de 29 de Julho (M€ 615,3) e Declaração n.º 384/2009, de 28 de Outubro (cerca de M€ 14).

¹⁷ O IGFSS, que representa 39,3% do valor arrecadado destas receitas, registou um decréscimo de 5,3% em comparação com 2008. Nesta rubrica encontram-se contabilizados os recebimentos referentes a retrocessão de contribuições para o desemprego no montante de M€ 3,3, sendo que, em 2008, o valor correspondente ascendeu a cerca de M€ 3,5.

¹⁸ Em 2008, o valor correspondente ascendeu a M€ 2,6.

¹⁹ A baixa taxa de execução deve-se ao facto da previsão de receita proveniente das participações dos utentes, que frequentam os estabelecimentos integrados, aquando da aprovação do orçamento ter implícito um crescimento superior ao até agora verificado e, ainda, ao facto do registo da receita do Fundo de Garantia Salarial proveniente de ressarcimento de valores pagos aos trabalhadores estar a ser registada na classificação económica R.08.01 quando a previsão desta receita foi incluída no orçamento na classificação económica R.07.02.

²⁰ As variações homólogas, relativamente ao mesmo período de 2008, foram muito diferentes entre as instituições que integram o perímetro de consolidação, destacando-se o IGFSS, com acréscimo de 76,3%, em virtude da cobrança da comissão de gestão do Fundo de Certificados de Reforma.



- ◆ Refira-se que apresentam taxa de execução muito baixa as “*Transferências de capital*”²¹ e as “*Vendas de bens de investimento*”²² que reflectem uma contracção de 67,5% e de 58.5%, respectivamente, face a idêntica receita obtida em igual período do ano de 2008;
- ◆ Por último, o Capítulo “*Passivos financeiros*” apresenta uma taxa de execução nula, tendo no entanto o IGFSS, em Agosto de 2009, recorrido à faculdade prevista no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 63-A/2009, de 24/03, que permite a contracção de empréstimos de curto prazo sob a forma de linha de crédito no montante de M€ 88²³, para financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo Fundo Social Europeu. A taxa de execução nula foi justificada pelo IGFSS com o facto de a amortização total do empréstimo ter sido contabilizada como restituição de receita, em Setembro de 2009, operação que já foi objecto de correcção em Dezembro do mesmo ano, evidenciando a execução orçamental anual da receita proveniente de “*Passivos financeiros*” o valor de M€ 88,0 e consequentemente a execução anual

da despesa de aplicação em “*Passivos financeiros*” o mesmo valor. Assim, a execução orçamental relativa ao final do 3.º Trimestre de 2009 encontra-se subavaliada naquele montante quer na receita quer na despesa.

III.2.1.2 – Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No **Quadro 2** são apresentados por classificação económica os valores do orçamento corrigido, bem como as despesas totais realizadas pelo subsector Segurança Social até ao final do 3.º Trimestre de 2009.

²¹ Neste Capítulo são contabilizadas as transferências de capital (Cap.º 50) do OE e da União Europeia – FEDER para financiamento dos investimentos em equipamentos sociais e ainda transferências de capital provenientes da UE com origem no INTERREG. Segundo o IGFSS os motivos que têm contribuído para a baixa taxa de execução orçamental estão relacionados com o Projecto PIDDAC “QREN POPH PO32 Medida 6”, cujo valor orçamentado de M€ 12,0 não teve execução em 2009, e ainda à ocorrência da execução de outros projectos só no final do ano.

²² O orçamento de receita do Capítulo de “*Vendas de bens de investimento*” encontra-se atribuído ao IGFSS (M€ 25,0) e ao IGFCSS (M€ 15,0). Contudo, apenas o IGFSS registou receita representando 14,1% do orçamento. Segundo este Instituto “(...) embora o Departamento do Património Imobiliário tenha lançado um conjunto de iniciativas com o propósito de melhorar os resultados, não foi possível atingir o objectivo inicialmente traçado pelo facto das condições conjunturais e de mercado imobiliário não terem melhorado”. Também o IGFCSS refere que “(...) a taxa de execução nula deve-se à ausência de oportunidades de investimento verificadas ao nível do mercado imobiliário”.

²³ Empréstimo que, segundo o IGFSS, originou o pagamento de m€ 54,6 em juros.

**Quadro 2 – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica
(Janeiro a Setembro de 2009)**

(em €)					
Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no total (%)
Agrupamento					
	Despesas Correntes	22.646.280.251,4	15.822.227.311,2	69,9	72,1
01	Despesas com o pessoal	373.806.108,0	262.202.343,3	70,1	1,2
02	Aquisição de bens e serviços	127.195.608,0	71.759.712,3	56,4	0,3
03	Juros e outros encargos	9.970.358,0	2.377.986,6	23,9	0,0
04	Transferências correntes	20.337.840.922,4	14.860.604.937,9	73,1	67,7
05	Subsídios	1.784.507.041,9	617.471.864,4	34,6	2,8
06	Outras despesas correntes	12.960.213,0	7.810.466,8	60,3	0,0
	Despesas de Capital	10.769.859.873,2	6.116.510.226,7	56,8	27,9
07	Aquisição de bens de capital	53.963.614,7	7.500.360,7	13,9	0,0
08	Transferências de capital	134.817.975,7	48.272.687,7	35,8	0,2
09	Activos financeiros	10.321.078.282,8	6.060.737.178,3	58,7	27,6
10	Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
	Total da Despesa	33.416.140.124,5	21.938.737.537,9	65,7	100

Total de Transferências intra-sistemas	1.236.000.982,8	420.990.025,3	34,1
---	------------------------	----------------------	-------------

Fonte: OSS 2009, IGFSS

A despesa total realizada pelo SSS entre Janeiro e Setembro de 2009, atingiu M€ 21.938,7²⁴, reflectindo um grau de execução orçamental de 65,7% face aos M€ 33.416,1 inscritos no orçamento anual corrigido e um acréscimo de M€ 1.900,8 em termos absolutos (9,5% em termos relativos) face a igual período de 2008.

Quando examinados os gastos realizados em cada um dos Agrupamentos que integram os grandes agregados da Despesa – “Correntes” e de “Capital” –, conclui-se o seguinte:

- ◆ Do total dos recursos financeiros consumidos até final de Setembro de 2009, cerca de 72,1% (M€ 15.822,2) são relativos a “Despesas Correntes”, representando um nível de execução orçamental de 69,9%, enquanto os restantes

27,9% (M€ 6.116,5) referem-se a “Despesas de Capital” com uma taxa de execução orçamental na ordem dos 56,8%. Em termos homólogos, as “Despesas Correntes” apresentam um crescimento nominal de 10,8% (aproximadamente M€ 1.545,6, em termos absolutos) e as “Despesas de Capital” um crescimento de cerca de 6,2% (M€ 355,2, em termos absolutos), essencialmente justificado pelo aumento do Agrupamento dos “Activos financeiros” (5,8%, a que correspondem cerca de M€ 334,1);

- ◆ O Agrupamento “Transferências Correntes”²⁵ é o que apresenta o peso mais expressivo da despesa total, representando 67,7%, ascendendo a M€ 14.860,6, valor que configura uma taxa de execução orçamental de cerca de 73,1% face aos

²⁴ A Despesa Efectiva totalizou, no final de Setembro de 2009, M€ 15.878,0.

²⁵ Onde são incluídas prestações sociais como, por exemplo, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença e abono de família.



M€ 20.337,8 previstos no orçamento corrigido a 30 de Setembro de 2009. Este conjunto de despesas apresenta um acréscimo de cerca de M€ 1.355,5, em termos absolutos (mais 10%)²⁶, face ao período homólogo, tendo passado de M€ 13.505,1 para M€ 14.860,6, dirigidos sobretudo para as “Famílias” para pagamento de prestações sociais (M€ 13.296,6, que representam cerca de 60,6% da despesa total);

- ◆ A segunda componente com maior peso na Despesa respeita aos “Activos financeiros”, ascendendo, no final do 3.º Trimestre de 2009, a M€ 6.060,7, ou seja, cerca de 27,6% dos gastos totais e realizados quase exclusivamente pelo IGFCSS na gestão da carteira do FEFSS. A este montante correspondeu uma taxa de execução orçamental de 58,7%, uma vez que as dotações anuais de despesa prevista para este agrupamento ascenderam a cerca de M€ 10.321,1, apresentando uma variação homóloga positiva, relativamente a igual período de 2008, de 5,8%;
- ◆ A parcela relativa aos “Subsídios” representa 2,8% dos recursos financeiros expendidos pelo SSS até ao final do 3.º Trimestre de 2009, ascendendo em termos absolutos a cerca de M€ 617,5, o que representa um acréscimo de 45,4% em relação a igual período de 2008, com uma execução orçamental de 34,6%²⁷ dos cerca de M€ 1.784,5 constantes do orçamento corrigido para 2009. Segundo o IGFCSS, de acordo com o IGFCSS, a “(...) fraca execução do QCA III deve-se à decisão da Comissão Europeia que prorrogou o prazo da elegibilidade das despesas dos

Programas Operacionais do QCA III até 30 de Junho de 2009, o que provocou o adiamento do processo de Encerramento do QCA III e consequentemente o recebimento por parte da CE do saldo final de cada um dos Programas (5% do montante da dotação FSE)”. Já no que se refere ao QREN a explicação prende-se com a execução do FSE que “(...) durante o ano de 2009 teve um ritmo muito mais acelerado no segundo semestre do ano do que no primeiro semestre”. Também os subsídios atribuídos pelo Fundo de Socorro Social têm contribuído para uma baixa taxa de execução (20,7%) em virtude “(...) de as instituições a quem foram atribuídos os subsídios não terem reunido ainda as condições necessárias ao pagamento dos mesmos conforme n.º 2 do artigo 9.º do Despacho n.º 22/2008”;

- ◆ No que respeita ao agrupamento “Despesas com Pessoal”, constata-se que, até ao final de Setembro de 2009, foram despendidos cerca de M€ 262,2, valor que representa 1,2% dos gastos totais realizados pelo SSS²⁸ e um grau de execução orçamental de 70,1%²⁹, de uma dotação anual corrigida M€ 373,8, registando um acréscimo em termos absolutos de m€ 813,5, em relação ao mesmo período de 2008.
- ◆ O agrupamento “Aquisição de bens e serviços” atingiu o montante de aproximadamente M€ 71,8 no período em análise, evidenciando um acréscimo de 12,3% em relação a igual período de 2008³⁰ e um grau de execução de 56,4% face

²⁶ O IGFCSS apresenta um aumento de 10,5%, que segundo este Instituto é justificado pelo crescimento da despesa com transferências para o INATEL em 113,6%, para o SNRIPD em 32,5% e para o Ministério da Educação em 52,4%.

²⁷ Este Agrupamento inclui os subsídios à formação profissional (97,3%), os subsídios pagos no âmbito da Acção Social (2,4%) e os subsídios aos Centros de Cultura e Desporto (0,3%) tendo estes últimos registado um acréscimo de 28,6%, m€ 469,2 em termos absolutos que em igual período de 2008, referindo no entanto o IGFCSS que se encontram aí relevados m€ 218 incorrectamente, cuja regularização ocorreu no mês de Outubro.

²⁸ O ISS é a instituição com maior representação (81,7%), mas com o crescimento mais reduzido relativamente ao mesmo período de 2008 (0,6%), enquanto o IGFCSS é a instituição menos representativa (0,4%), mas com o crescimento homólogo mais significativo (16,4%), em virtude da admissão de pessoal.

²⁹ As dotações deste agrupamento sofreram uma redução no final do 3.º Trimestre de 3,6% (M€ 14), face às dotações inscritas no orçamento inicial.

³⁰ As despesas aumentaram cerca de M€ 7,8, relativamente a igual período de 2008, sendo o ISS o que mais contribuiu para este aumento, uma vez que representa 74,7% do total desta despesa e a sua despesa aumentou cerca de 21,5%, relativamente a 2008.

aos cerca de M€ 127,2 inscritos no orçamento corrigido.

- ◆ As “Transferências de Capital” representam apenas 0,2% da despesa total e evidenciam uma taxa de execução orçamental somente de 35,8%, que o IGFSS justifica, essencialmente, com o facto da despesa PIDDAC/OE apresentar “(...) maior execução nos últimos meses do ano”, do programa PARES ter sofrido alterações processuais na RA dos Açores, docorrentes da publicação da Portaria n.º 26/2009, de 1 de Abril, dado que “Só no final do 3.º trimestre, início do 4.º trimestre, decorrido o prazo de apresentação das candidaturas e de apreciação das mesmas, é que o programa passará a ser executado a um ritmo superior (...)”; e da existência na RA da Madeira de “(...) atrasos mas empreitadas a serem financiadas pelas IPSS (...)”. Não obstante a baixa taxa verificada, este agrupamento apresenta o maior acréscimo em termos relativos (90%), relativamente ao período homólogo anterior, acréscimo muito significativo no ISS (307,5%) que representa 65,8% da despesa de “Transferências de capital”, destinadas a equipamentos sociais no âmbito do programa PARES.
- ◆ Relativamente aos restantes Agrupamentos da despesa onde foram inscritas dotações orçamentais, que constituem os restantes 0,2% do volume total expendido, apresentam execuções orçamentais de 0,0% nos “Passivos financeiros”³¹ de 13,9% nas “Aquisições de bens de capital”³², de 23,9% de “Juros e outros

encargos”³³ e de 60,3% em “Outras despesas correntes”³⁴.

III.2.2 – Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa

Neste ponto é apresentada a análise da execução orçamental do OSS em termos de grandes grupos de Receita e de Despesa, registadas até 30 de Setembro de 2009, assim como as correspondentes variações homólogas e respectivas taxas de execução.

A receita e a despesa efectiva registaram acréscimos de 5,3% (M€ 847,6, em termos absolutos) e de 10,9% (M€ 1.566,7, em termos absolutos), relativamente ao período homólogo de 2008, motivados, essencialmente, pelas transferências do OE e da União Europeia, quanto à primeira, e pelo pagamento de prestações sociais às famílias, no que respeita à segunda.

³¹ A taxa de execução nula resulta do facto de a amortização do empréstimo de curto prazo, contraído em Agosto de 2009, ter sido contabilizado como restituição de receita em Setembro de 2009. Cfr comentários produzidos para a receita do Capítulo “Passivos financeiros” do ponto III.2.1.1 deste relatório.

³² A baixa taxa de execução orçamental, segundo o IGFSS, deve-se basicamente ao facto de aquele Instituto “(...) não ter registado dações em pagamento e pelo comportamento da despesa em outras ISS’s no âmbito do PIDDAC (...)”, que foi justificada por se tratar de despesas que “(...) apresentam maior execução nos últimos meses do ano” e por “(...) atrasos imprevistos em algumas obras”. Também os “(...) condicionalismos concursais que resultam de diferentes opções em termos de regime de aquisição, já que deixou de ser possível utilizar os contratos públicos de aprovisionamento da ex-DGP”, foi apresentada como justificação para o desempenho orçamental ao nível da rubrica “Hardware” pelo Instituto de Informática, IP. Em termos de variação homóloga,

este agrupamento exhibe um decréscimo de 18,8%, que, em valor absoluto, é mais acentuado nas Regiões Autónomas, em especial na Região Autónoma da Madeira.

³³ Neste agrupamento estão incluídos m€ 54,6 de juros pagos pela utilização da Linha de crédito, no montante de M€ 88, nos meses de Agosto e Setembro.

³⁴ As despesas deste agrupamento decresceram de 60,6% em relação ao período homólogo de 2008 devido, em grande medida, à isenção de IRC a partir de 2009, por força do disposto na alínea d) do artigo 9.º do Código do IRC, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 70.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



III.2.2.1 – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita

No **Quadro 3** constam o orçamento corrigido e os montantes executados dos grandes grupos da receita, bem como as respectivas variações homólogas e taxas de execução, registadas até ao final do 3.º Trimestre de 2009. A análise destes dados permite

identificar as origens e fontes de financiamento do OSS e acompanhar a evolução da cobrança.

A receita total arrecadada até ao final do 3.º Trimestre ascendeu a M€ 23.811,0, representando, em relação a idêntico período de 2008, um acréscimo de 9,7% e a taxa de execução fixou-se em 70,9% (menos 1,8 pontos percentuais que a verificada no período homólogo de 2008). Por seu lado, as previsões de receita para 2009 são 12,4% superiores às orçamentadas no mesmo período de 2008.

**Quadro 3 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita
(Janeiro a Setembro de 2009)**

(em €)

Grupos da Receita	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Δ Homóloga (%)
Contribuições e Quotizações	13.445.134.123,0	9.724.321.781,4	72,3	0,4
IVA Social	689.132.400,0	516.825.000,0	75,0	12,0
Rendimentos	487.117.480,0	268.288.058,3	55,1	(14,9)
Transferências do OE	7.032.925.628,0	5.253.311.326,3	74,7	12,1
Correntes	7.021.354.488,0	5.250.327.656,3	74,8	12,2
Capital	11.571.140,0	2.983.670,0	25,8	(53,7)
Transferências da SCML	187.184.134,0	123.332.974,3	65,9	5,3
Transferências do Ministério da Educação	123.500.000,0	92.624.985,0	75,0	2,6
Transferências do exterior	1.300.105.115,0	660.160.280,2	50,8	50,4
Outras receitas	460.862.962,0	241.023.931,6	52,3	2,6
Total da Receita Efectiva	23.725.961.842,0	16.879.888.337,0	71,1	5,3
Activos Financeiros	8.207.083.605,3	5.557.239.663,2	67,7	25,4
Passivos Financeiros	260.000.100,0	0,0	0,0	
Saldo de anos anteriores	1.373.897.943,2	1.373.897.943,2	100,0	10,3
Total da Receita	33.566.943.490,5	23.811.025.943,5	70,9	9,7

Fonte: IGFSS

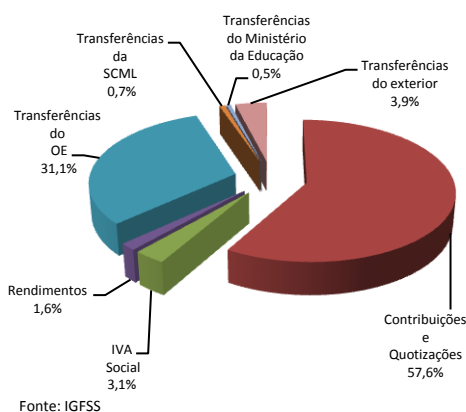
A receita efectiva obtida, até ao final de Setembro de 2009, ascendeu a cerca de M€ 16.879,9, mais 5,3% (M€ 847,6 em termos absolutos) que o registado em igual período do ano anterior, essencialmente à custa das “Transferências do Exterior”,

acréscimo de cerca de M€ 221,3 (50,4%), “Transferências do OE” aumento de M€ 568,0 (12,1%), e do “IVA Social”, com um incremento de 12,0% (cerca de M€ 55,6 em termos absolutos).

Por outro lado, o crescimento da receita total deveu-se em boa parte à *performance* da componente “*Activos Financeiros*”³⁵ (um crescimento homólogo de 25,4%), e aos mais cerca de M€ 127,9 referentes a “*SalDOS de anos anteriores*”³⁶, integrados até Setembro de 2009. Conjugados estes factores, o peso relativo da receita efectiva arrecadada no período, no total das receitas, caiu de 73,9% em 2008, para 70,9% em 2009.

O **Gráfico 1** espelha, para o período analisado, os pesos relativos de cada uma das parcelas que compõem a receita efectiva do SSS arrecadada no período.

Gráfico 1 – Origens da Receita Efectiva (arrecadada no período)



A partir da informação sobre a execução orçamental disponibilizada pelo IGFSS (evidenciada no Quadro 3 e no Gráfico 1) e tendo como referência a verificada no período homólogo de 2008, conclui-se que:

- ◆ As “*Contribuições e Quotizações*” cresceram 0,4%, (mais cerca de M€ 35,2) para os M€ 9.724,3. Estas receitas representam 57,6% do total da receita efectiva cobrada no período, sendo que em igual período de 2008, a sua expressão relativa era de 60,4%. No que respeita às entidades responsáveis pela sua arrecadação,

o maior crescimento deu-se nas Regiões Autónomas (mais 0,98%)³⁷.

- ◆ As “*Transferências do OE*”, cresceram 12,1% para M€ 5.253,3, representando 31,1% do total das receitas efectivas cobradas até ao final do 3.º Trimestre de 2009. Destas 99,9% respeitam a Transferências Correntes³⁸, onde sobressaem M€ 5.056,0, para o cumprimento da LBSS (com um crescimento homólogo de 11,8%³⁹) e M€ 193,6 no âmbito do programa QREN (que representa um acréscimo homólogo de 23,6%⁴⁰).
- ◆ Excedendo em 12,0% o valor recebido em igual período do ano anterior, o “*IVA social*” apresentou um nível de execução de 75,0% e representa 3,1% da receita efectiva cobrada no período⁴¹.
- ◆ As “*Transferências do Exterior*”⁴² cresceram 50,4% em termos homólogos, para aproximadamente M€ 660,2 (mais cerca de M€ 221,3), correspondendo a 3,9% da receita efectiva arrecadada no período.

³⁵ A componente de “*Outros activos financeiros*”, que não dispunha de qualquer receita no período homólogo, beneficiou do vencimento de uma aplicação de M€ 100 em CEDIC por parte do IGFSS.

³⁶ Sendo que M€ 719,93 constavam do OE inicial e os restantes M€ 653,97 foram aprovados para integração até ao fim do 3.º Trimestre (despachos do SESS de 17/02/2009, 06/03/2009, 02/06/2009 e despachos do SEAO de 24/06/2009 e de 06/07/2009). Vd. análise mais detalhada no ponto III.2.1.1.

³⁷ Que ainda assim representa apenas 3,2% do total, cabendo 96,8% ao IGFSS, com um crescimento de 0,34%. O Fundo Especial de Segurança Social da Banca dos Casinos arrecadou m€ 658,1 (0,01%), que consubstancia uma diminuição de receita na ordem dos 10,5% relativamente a igual período de 2008.

³⁸ As “*Transferências de Capital*” caíram 53,7% em termos homólogos (passaram de cerca de M€ 6,4 em 2008 para cerca de M€ 3 em 2009) e respeitam ao financiamento da componente nacional do PIDDAC.

³⁹ Respeitantes às transferências efectuadas para a cobertura financeira das despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania.

⁴⁰ Para financiamento da componente pública nacional dos subsídios às acções de formação profissional (que integram o Sistema Previdencial – Repartição).

⁴¹ Este valor diz, integralmente, respeito ao IVA Social consignado na Lei n.º 39-B/1994, de 27 de Dezembro. O valor do IVA consignado à Segurança Social pela Lei n.º 39/2005, de 24 Junho, ascendeu a cerca de M€ 380,2 encontrando-se incluído na parcela relativa às “*Transferências Correntes do OE*”. Note-se que apesar da redução da taxa do IVA para 20% ocorrida no 2.º semestre de 2008, o artigo 3.º da Lei n.º 28-A/2008, de 27 de Junho, que altera o Código do IVA, mantém a consignação desta receita, equivalente a 2 pontos percentuais da respectiva taxa, um para a Segurança Social e outro para CGA, IP.

⁴² Provenientes, esmagadoramente, do Fundo Social Europeu (99,7%) no valor de M€ 658,0 para financiar acções de formação profissional.



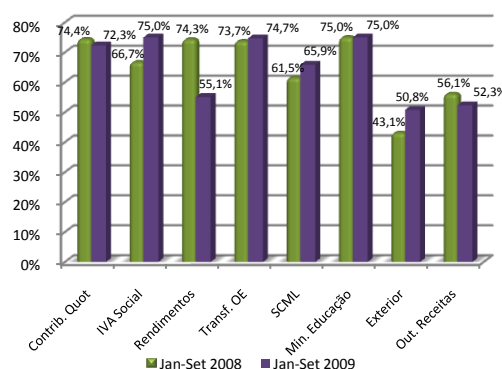
MPi

- ◆ As receitas de jogos sociais transferidas pela “SCML” cifraram-se em M€ 123,3⁴³ correspondendo a 0,7% da receita efectiva, acusando um acréscimo de 5,3% em relação ao período homólogo de 2008.
- ◆ Registam, ainda, acréscimos de 2,6%, relativamente a igual período de 2008, as “Outras receitas”⁴⁴, atingindo os M€ 241,0 que representam 1,4% da receita efectiva, e as “Transferências do Ministério da Educação”⁴⁵, que ascendem a M€ 92,6 (0,5% da receita efectiva).
- ◆ Os “Rendimentos”, que totalizaram até Setembro de 2009 cerca de M€ 268,3, é a única componente que apresenta um decréscimo, relativamente a igual período de 2008, na ordem dos 14,9%⁴⁶ representando 1,6% da receita efectiva cobrada no período⁴⁷.

A receita efectiva apresentou um grau de execução orçamental de 71,1%, 1,0 pontos percentuais abaixo do verificado no período homólogo anterior.

A análise desagregada das taxas de execução, por grandes grupos da receita efectiva, observada no final dos 3.ºs Trimestres de 2008 e 2009, pode ser efectuada a partir dos dados insertos no **Gráfico 2**.

Gráfico 2 – Grau de Execução da Receita Efectiva (arrecadada no período)



Fonte: IGFSS

As “Contribuições e Quotizações”, parcela hegemónica da receita, apresentam uma taxa de execução orçamental de 72,3% (74,4% no período homólogo de 2008) e as “Transferências do OE”, segundo grupo mais representativo, exibem um nível executado de 74,7%⁴⁸, menos 1 ponto percentual que em 2008, apresentando ambas as parcelas previsões de receita superiores às de idêntico período de 2008 de 3,3% e 10,6%, respectivamente.

sendo que evidenciam um decréscimo de 20,6% relativamente a igual período de 2008. Os dividendos e participações nos lucros registados no IGFSS contribuíram com M€ 36,9 e as rendas obtidas pelas várias entidades do sector acrescentaram mais M€ 3,9. Neste montante está incluído M€ 1,3 relativos a rendas recebidas pelo IGFSS e pelo IGFSS de outras Instituições de Segurança Social. Para mais desenvolvimentos cfr. nota de rodapé n.º 14.

⁴³ Deste montante M€ 24,9 dizem respeito ao ano de 2008 e M€ 98,4 ao ano de 2009.

⁴⁴ Onde se encontram incluídas as transferências do Ministério da Saúde para reembolso dos “Benefícios adicionais de saúde – CSI” que até ao final de Setembro de 2009 atingiram M€ 2,0 dos quais m€ 620,2 são referentes à despesa paga no 4.º Trimestre de 2008 e o restante respeita à despesa paga entre Janeiro e Abril de 2009 e do Ministério da Defesa Nacional no montante de m€ 1.246,3, dos quais m€ 1.198,9 respeitam à regularização de parte da dívida do Fundo dos Antigos Combatentes, m€ 15,1 referem-se ao reembolso de Prestações Sociais relativas a 2008 e m€ 32,4 respeitam às prestações sociais pagas no período entre Janeiro e Julho de 2009. Em igual período de 2008 não se registaram transferências do Ministério da Defesa Nacional.

⁴⁵ Transferências para fazer face à componente educativa do pré-escolar da rede social (IPSS).

⁴⁶ Nesta rubrica são considerados os rendimentos de aplicações financeiras realizadas pelo IGFSS para rendibilizar os fundos afectos à Capitalização Pública de Estabilização e pelo IGFSS no que se refere aos excedentes de tesouraria e ainda os juros de depósitos à ordem e rendas de imóveis. Com excepção das Regiões Autónomas, que registam um acréscimo quando se comparam os resultados obtidos no final do 3.º Trimestre de 2009 com igual período de 2008, nas restantes instituições observa-se uma contracção, para a qual concorreu nomeadamente o comportamento das taxas de juro das aplicações realizadas no Sistema Financeiro associadas ao Mercado Monetário Interbancário e a evolução dos dividendos obtidos em aplicações no mercado de títulos.

⁴⁷ Destes, 84,8% (M€ 227,4) corresponderam a juros obtidos, essencialmente pelo IGFSS (cerca de 81,7%) e IGFSS (16,6%),

⁴⁸ Note-se que as “Transferências Correntes” evidenciam uma taxa de execução orçamental de 74,8% enquanto as “Transferências de Capital” apresentam uma execução de 25,8%.

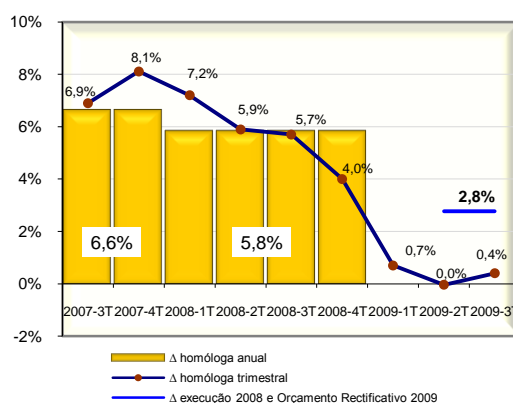
Destaque para o acréscimo registado nas “Transferências do Exterior” de 7,7 pontos percentuais, dado que a previsão de receita relativamente ao período homólogo também apresentou um acréscimo de 27,6%. Com uma taxa de execução também superior à do período homólogo estão as “Transferências da SCML” (mais 4,4 pontos percentuais), todavia, as previsões inscritas no orçamento decresceram 1,6%.

Com níveis de execução mais baixos, que o período homólogo de 2008, posicionam-se os “Rendimentos” (menos 19,2 pontos percentuais) e as “Outras receitas” (menos 3,8 pontos percentuais). No entanto, os valores estimados para ambas as componentes correspondem a um acréscimo, relativamente ao período homólogo de 2008, de 14,7% e de 10%, respectivamente.

Por último, mantiveram o nível de execução orçamental (75%) as “Transferências do Ministério da Educação”, cujo valor orçamentado para 2009 foi superior em 2,6%, relativamente a 2008.

No **Gráfico 3** apresentam-se as variações homólogas trimestrais (desde o 3.º Trimestre de 2007) e anuais (de 2007 e 2008) dos valores arrecadados em “Contribuições e Quotizações”, bem como o rácio obtido entre o valor desta receita executado em 2008 e a previsão orçamentada para 2009⁴⁹. Os dados trimestrais aqui utilizados (de natureza provisória) foram fornecidos pelo IGFSS nos mapas de execução orçamental dos anos subsequentes (que contêm os dados disponíveis mais fidedignos), excepto os relativos aos 4.ºs Trimestres, que são apurados deduzindo ao valor constante das CSS respectivas, os três Trimestres anteriores.

Gráfico 3 – Variação Homóloga das Receitas de “Contribuições e Quotizações”



Fonte: IGFSS

A variação homóloga anual das “Contribuições e Quotizações”, que em 2007 se situou em 6,6%, decresceu para os 5,8% em 2008 (o montante total arrecadado ascendeu a M€ 13.082,1), o que evidencia uma desaceleração no incremento anual destas receitas, que constituem a fonte de financiamento mais importante do SSS.

Nas variações homólogas trimestrais, durante o ano de 2007 observou-se um crescimento sistemático (de 4,6% no 1.º Trimestre até 8,1% no 4.º Trimestre) que se inverteu no ano seguinte, com a taxa de crescimento homólogo trimestral a cair para 7,2% no 1.º Trimestre, descendo sucessivamente, atingindo 4,0% no 4.º Trimestre e culminando numa taxa de crescimento negativa de cerca de 0,04% no 2.º Trimestre de 2009, o menor desde que esta análise vem sendo desenvolvida, invertendo-se esta situação no 3.º Trimestre de 2009 em que este indicador se situou nos 0,4%.

Constata-se, ainda, que o crescimento homólogo das “Contribuições e Quotizações”, de Janeiro a Setembro de 2009, ficou muito abaixo do ritmo de crescimento projectado pelo Orçamento Rectificativo para 2009 (face à execução de 2008), que era de 2,8%. O comportamento destas receitas reflecte os efeitos da actual crise económica no mercado de trabalho e no emprego, encontrando-se em queda acelerada desde o 1.º Trimestre de 2008.

⁴⁹ O OE Inicial projectava um crescimento destas receitas de 6,0%. Após o Orçamento rectificativo, a previsão fica pelos 2,8%.



III.2.2.2 – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa

No **Quadro 4** apresenta-se o orçamento corrigido e os montantes executados dos grandes grupos da despesa, bem como as respectivas variações homólogas e taxas de execução, no final do 3.º Trimestre de 2009. A sua análise permite identificar o tipo de aplicações da despesa e a evolução dos gastos realizados com as várias prestações sociais, políticas de

emprego e formação profissional, bem como com a administração do SSS.

Até ao final do 3.º Trimestre a despesa global atingiu os M€ 21.938,7, evidenciando em comparação com igual período de 2008 um acréscimo de 9,5%, e a taxa de execução orçamental situou-se nos 65,7%, menos 1,5 pontos percentuais que a realizada em igual período de 2008, não obstante as dotações da despesa para 2009 serem 12,1% superiores às orçamentadas no mesmo período de 2008.

Quadro 4 – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa (Janeiro a Setembro de 2009)

(em €)

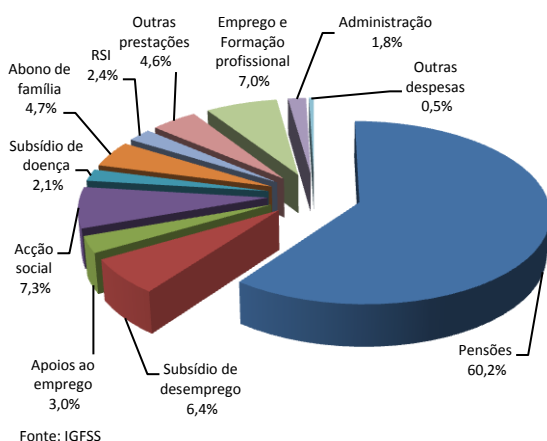
Grupos da Despesa	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Δ Homóloga (%)
Pensões	13.588.187.068,0	9.562.280.313,9	70,4	4,8
Sobrevivência	1.937.081.187,0	1.392.895.436,8	71,9	6,4
Invalidez	1.421.507.315,0	1.015.942.341,0	71,5	(0,6)
Velhice	10.229.598.566,0	7.153.442.536,1	69,9	5,4
Subsídio de desemprego	1.195.919.442,0	1.015.998.262,4	85,0	27,1
Apoios ao emprego	604.422.249,0	472.271.793,8	78,1	32,0
Acção social	1.745.977.598,3	1.161.778.400,8	66,5	11,0
Subsídio de doença	422.375.355,0	339.865.755,1	80,5	10,0
Abono de família	947.713.205,0	752.428.243,9	79,4	25,0
RSI	452.890.000,0	374.462.740,5	82,7	18,9
Outras prestações	880.556.395,0	724.246.540,3	82,2	40,2
Emprego e Formação profissional	2.426.520.016,2	1.118.363.072,2	46,1	24,9
Administração	423.843.392,0	281.250.494,5	66,4	(0,8)
Outras despesas	146.657.121,3	75.054.742,3	51,2	15,7
Total da Despesa Efectiva	22.835.061.841,8	15.878.000.359,6	69,5	10,9
Activos Financeiros	10.321.078.282,8	6.060.737.178,3	58,7	5,8
Passivos Financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
Total da Despesa	33.416.140.124,5	21.938.737.537,9	65,7	9,5

Fonte: IGFSS

A despesa efectiva observada até 30 de Setembro de 2009 atingiu M€ 15.878,0, 10,9% acima do valor realizado em igual período de 2008, enquanto a restante despesa ascendeu a M€ 6.060,7, montante que evidencia um crescimento de 5,8% face à verificada no período homólogo de 2008 (mais M€ 334,1 em termos absolutos). Assim, a despesa efectiva paga no período viu o seu peso na despesa total aumentar para os 72,4% (face aos 71,4% no 3.º Trimestre de 2008) em detrimento da restante despesa que diminuiu o seu peso para os 27,6% (face aos 28,6% no 3.º Trimestre de 2008).

No **Gráfico 4** visualiza-se cada uma das parcelas que integram a despesa efectiva paga no período em termos de importância relativa.

**Gráfico 4 – Aplicações da Despesa Efectiva
(paga no período)**



Observando o **Quadro 4** e o **Gráfico 4**, e tendo em conta o período homólogo de 2008, verifica-se que:

- ◆ A despesa com “Pensões” aumentou 4,8% (cerca de M€ 441,5) para aproximadamente M€ 9.562,3⁵⁰, representando 60,2% do total das despesas efectivas do sistema no final do 3.º Trimestre de 2009 (menos 3,5 pontos percentuais que no período homólogo anterior). No entanto,

⁵⁰ Deste valor, cerca de M€ 7.153,4 (74,8%) respeitam a “Pensões de Velhice”, M€ 1.392,9 (14,6%) a “Pensões de Sobrevivência” e M€ 1.015,9 (10,6%) a “Pensões de Invalidez”, denotando-se, face ao ano anterior, uma quebra de peso na eventualidade Invalidez (menos 6 décimas) em favor da eventualidade Sobrevivência e Velhice (mais 2 décimas na Invalidez e mais 4 décimas na Velhice).

esta evolução evidencia, comportamentos divergentes entre as várias eventualidades: as Pensões de Sobrevivência e Velhice cresceram (6,4% e 5,4%, respectivamente) enquanto as Pensões de Invalidez registaram uma diminuição de 0,6%⁵¹;

- ◆ O montante destinado à “Acção Social”⁵² sofreu um crescimento homólogo de 11% (mais M€ 114,8) situando-se no final do 3.º Trimestre de 2009 em cerca de M€ 1.161,8 (7,3% da despesa efectiva do período);
- ◆ O montante destinado ao “Emprego e Formação profissional”, posiciona-se na terceira parcela com mais peso na despesa efectiva paga no Trimestre em análise (7,0%), em resultado de um crescimento de 24,9%, para aproximadamente M€ 1.118,4⁵³ (mais cerca de M€ 222,9 que no período homólogo de 2008);
- ◆ Em “Subsídio de desemprego”⁵⁴, foram despendidos aproximadamente M€ 1.016,0 (6,4% da despesa efectiva do período), em resultado de um acréscimo de 27,1% (mais cerca de M€ 216,6) face ao período homólogo do ano anterior. Também os “Apoios ao emprego”⁵⁵ cresceram

⁵¹ Entre Setembro de 2008 e Setembro de 2009 registavam-se menos 4.490 pensionistas activos por Invalidez (uma quebra de 1,48%) e mais 36.177 pensionistas activos por Velhice (um aumento de 1,99%) e 8.739 pensionistas por Sobrevivência (um aumento de 1,29%), de acordo com os dados disponíveis em www.seq-social.pt (consultados a 04/04/2010).

⁵² A protecção da Acção Social realiza-se através da concessão de prestações pecuniárias, de carácter eventual e em condições de excepionalidade, prestações em espécie, acesso à rede nacional de serviços e equipamentos sociais e no apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão social.

⁵³ Deste valor M€ 517,5 respeitam a transferências para Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março, (1.º alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro – Orçamento do Estado para 2009), e M€ 600,8 referem-se a subsídios para formação profissional.

⁵⁴ Incluem-se as despesas com “Programas ocupacionais”, no montante de M€ 13,2.

⁵⁵ Inclui despesas com: Indemnização Compensatória com Salários em Atraso (M€ 28,2); Compensação Salarial (M€ 12,7, que regista face ao período homólogo de 2008 um crescimento de 926,7%, variação justificada pelo aumento do número de empresas que fecham a actividade e/ou por redução de postos de trabalho); Garantia Salarial (M€ 43,7); Complemento de Desemprego (M€ 67,9) e, Subsídio Social de Desemprego (M€ 319,1). No que



32% para cerca de M€ 472,3 (cerca de 3,0% da despesa efectiva do final de Setembro de 2009). A tendência de diminuição que se verificou nos últimos 2 anos, relativamente ao “Subsídio de desemprego” e ao crescimento moderado nos “Apoios ao emprego”, a que não foi alheia a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro⁵⁶, foi vencida pelo impacto da crise económica: o número de beneficiários de prestações de desemprego passou de 256.581 em Setembro de 2008 para 350.822 em Setembro de 2009 (um crescimento de 36,7%) enquanto que a prestação média decresceu 0,9%, para € 461,99^{57/58};

- ◆ Os gastos com “Abono de Família”, representam 4,7% do total da despesa efectiva no montante de M€ 752,4, evidenciando, face ao período homólogo de 2008, um aumento de 25%, (mais cerca de M€ 150,6)⁵⁹ que reflecte o efeito das políticas entretanto implementadas: o aumento de 25% do abono de família para o primeiro e segundo escalões, nos quais se incluem as famílias de menores rendimentos⁶⁰; a actualização anual dos valores das prestações

familiares a vigorar no ano de 2009⁶¹; o reforço da protecção social na monoparentalidade, mediante a implementação de uma majoração do montante do abono de família para crianças e jovens⁶²; e o alargamento do Montante Adicional (que visa compensar as despesas com encargos escolares) a todos os escalões⁶³;

- ◆ Contudo, o maior crescimento das despesas ocorreu nas “Outras Prestações” que ascenderam a M€ 724,2 (4,6% do total da despesa efectiva do período), representando, em relação a idêntico período de 2008, um acréscimo de 40,2%⁶⁴;
- ◆ Nas outras componentes, os gastos com o “RSI” apresentam, neste período, um custo de aproximadamente M€ 374,5 (2,4% da correspondente despesa efectiva) mais 18,9% que no 3.º Trimestre de 2008⁶⁵, com “Subsídio de Doença” despenderam-se aproximadamente M€ 339,9 (2,1% da despesa efectiva), mais 10% que no trimestre homólogo⁶⁶;

respeita a esta última prestação o Decreto-Lei n.º 68/2009, de 20 de Março, veio permitir o seu prolongamento por mais 180 dias nas situações em que a concessão do mesmo terminasse no ano de 2009, situação que teve impacto ao nível da variação face ao período homólogo de 2008, que atingiu os 30,4%.

- ⁵⁶ Que veio determinar, entre outras medidas, a alteração dos requisitos para a atribuição do subsídio, designadamente o aumento do prazo de garantia, que permite o acesso a esta prestação, de 270 para 450 dias.
- ⁵⁷ Segundo dados do II, IP disponíveis em www.seq-social.pt (consultados a 04/04/2010).
- ⁵⁸ O desemprego registado no IIEFP no final de Setembro de 2009 cresceu 29,1%, para 510.356 indivíduos (mais 115.113 que em Setembro de 2008), sendo que os inscritos há menos de 1 ano aumentaram 40,6% (mais 98.590 indivíduos), segundo dados da “Informação Mensal do Mercado de Emprego” de Setembro de 2009, disponível em www.iefp.pt.
- ⁵⁹ O número de beneficiários desta prestação cresceu 3,5%, para 1.765.024, de Setembro de 2008 para Setembro de 2009, segundo dados do II, IP disponíveis em www.seq-social.pt (consultados a 04/04/2010).
- ⁶⁰ Portaria n.º 425/2008, de 16/06.

⁶¹ Portaria n.º 511/2009, de 14/05.

⁶² Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28/05.

⁶³ Decreto-Lei n.º 176/2003, de 02/08, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 245/08, de 18/12.

⁶⁴ Incluem-se aqui, nomeadamente, o Complemento Solidário para Idosos (CSI), as prestações de maternidade e os subsídios por morte, vitalício, e a crianças e jovens com deficiência – bonificação. Destas representam cerca de 82,6% da despesa:

- O Complemento Solidário para Idosos (M€ 166,1);

- As Prestações por maternidade (M€ 269,8); e o

- Subsídio por morte (M€ 162,4).

O crescimento mais significativo regista-se no “Complemento Solidário para Idosos”, na ordem dos 146,9% (tendo passado de M€ 67,2 em 2008, para cerca de M€ 166,1 em 2009) por força da conjugação de vários factores, tais como: aumento do número de beneficiários abrangidos pela medida, actualização do valor deste complemento (Portaria n.º 1547/2008, de 31/12), melhor divulgação desta prestação pelos Centros Distritais, realização de sessões de esclarecimento e simplificação do processo de candidatura.

⁶⁵ Em Setembro de 2009 beneficiavam desta prestação 379.782 indivíduos, mais 50.372 que em Setembro de 2008 (um aumento de 15,3%), segundo dados do II, IP disponíveis em www.seq-social.pt (consultados a 04/04/2010).

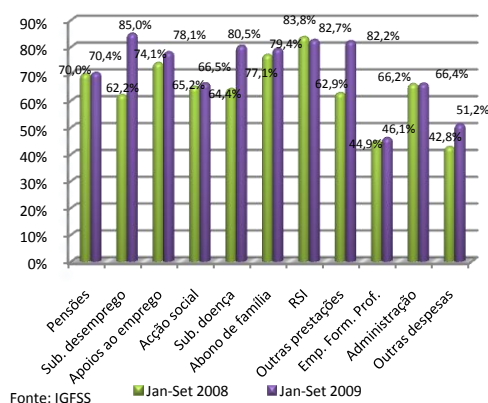
⁶⁶ O número de beneficiários com baixas processadas por “Subsídio de doença” cresceu 8.205 entre o total do número de beneficiários

- ◆ Por último, os gastos com “Administração” ascenderam a M€ 281,2 (1,8% da despesa efectiva), evidenciando um decréscimo na ordem dos 0,8% face ao período homólogo⁶⁷ e a componente residual “Outras despesas”⁶⁸ exhibe gastos de M€ 75,1 (0,5% da despesas efectiva), mais 15,7% que no período homólogo anterior.

O grau de execução orçamental da despesa efectiva paga no período aumentou 2,7 pontos percentuais (face aos 66,8% do período homólogo), para os 69,5%, contudo, a despesa não efectiva com uma taxa de execução de 57,3%, sofreu um decréscimo de 11,1 pontos percentuais em relação a idêntico período de 2008.

O **Gráfico 5** evidencia a execução orçamental dos grandes grupos da despesa efectiva, no final dos 3.ºs Trimestres de 2008 e de 2009.

Gráfico 5 – Grau de Execução da Despesa Efectiva (paga no período)



com baixas processadas de Janeiro a Setembro de 2008 (951.098) e o total de Janeiro a Setembro de 2009 (959.303), segundo dados do II, IP disponíveis em www.seg-social.pt (consultados a 04/04/2010).

⁶⁷ Apesar do aumento verificado nas componentes “Projectos de formação profissional”, “Encargos com a cooperação externa”, “Encargos de gestão com o FEFSS” e “Encargos gerais do IGFSS” com aumentos, respectivamente, de 666,8%, 22,4%, 28,5% e 16,7%, relativamente ao período homólogo de 2008.

⁶⁸ Onde se inclui a transferência corrente para o Ministério da Educação que habitualmente era concretizada em regime duodecimal e foi no período em análise objecto de antecipação de duodécimos, o que justifica o acréscimo de 37,2% relativamente a igual período de 2008.

A componente relativa às “Pensões”, onde é despendida a maior fatia dos recursos financeiros do SSS, apresenta, no final do 3.º Trimestre 2009, uma taxa de execução orçamental de 70,4%, 4 décimas percentuais acima da verificada no período homólogo anterior⁶⁹ e um reforço na dotação de 4,3% (M€ 563,3).

Com acréscimos significativos nas taxas de execução, relativamente ao período homólogo de 2008, registam-se os gastos com “Subsídio de desemprego” (mais 22,8 pontos percentuais), com “Subsídio de Doença” (mais 16,1 pontos percentuais) e com “Outras prestações” (mais 19,3 pontos percentuais). No entanto, enquanto as dotações das duas primeiras foram reduzidas em cerca de 6,9% (M€ 89,1) e 12% (M€ 57,8), respectivamente, a dotação da última foi reforçada em 7,2% (M€ 58,8) quando comparadas com igual período homólogo do ano anterior.

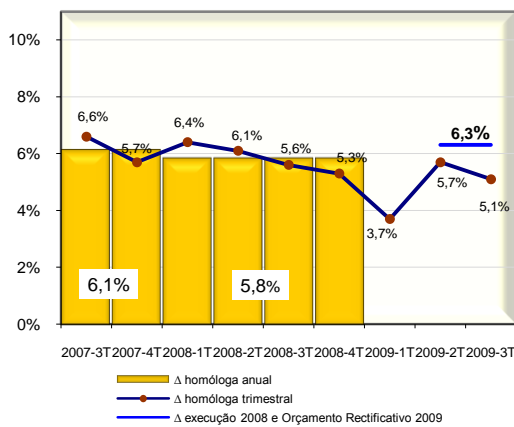
Todas as outras componentes de despesa também registaram acréscimos nas taxas de execução, embora menos significativos, com excepção do “RSI” que é a única componente que apresenta uma ligeira redução na taxa de execução (menos 1,1 pontos percentuais) quando comparada com o mesmo período do ano anterior. Porém, a sua dotação patenteia um acréscimo de 20,4% (M€ 76,9).

No **Gráfico 6** evidenciam-se as variações homólogas trimestrais (desde o 3.º Trimestre de 2007) e anuais (de 2007 e 2008) da despesa com “Pensões”, bem como o rácio entre o valor efectivamente gasto com esta prestação em 2008 e o orçamento revisado para 2009. Os dados nele constantes incorporam as mesmas especificidades referidas aquando do mesmo tipo de análise feita às receitas de “Contribuições e Quotizações”.

⁶⁹ Relativamente a cada uma das eventualidades, os níveis de execução orçamental foram os seguintes: “Sobrevivência” 71,9%; “Invalidez” 71,5%; e “Velhice” 69,9%.



Gráfico 6 – Variação Homóloga das Despesas com “Pensões”



Fonte: IGfSS

A variação homóloga anual do valor despendido com “Pensões” diminuiu 0,3 pontos percentuais em 2008, para 5,8% (correspondendo a aproximadamente M€ 12.818,2), tendência que já se verificara em 2007 (com uma diminuição de 0,8 pontos percentuais) o que evidencia um abrandamento no ritmo de crescimento destas despesas nos últimos anos⁷⁰.

As taxas de variação homólogas trimestrais têm vindo a atenuar-se desde o 1.º Trimestre de 2008, (de 6,4% no 1.º Trimestre para 5,3% no 4.º Trimestre desse ano) salientando-se o decréscimo homólogo do 1.º Trimestre de 2009, para 3,7%, (o menor desde que esta análise vem sendo desenvolvida) apresentando-se 2,1 pontos percentuais abaixo do crescimento anual de 2008, tendência que se inverteu no 2.º Trimestre do ano em análise, com a taxa de crescimento homólogo trimestral a atingir os 5,7%, para voltar a descer no 3.º Trimestre para os 5,1%, apresentando-se 0,7 pontos percentuais aquém do crescimento anual para 2008 e 1,2 pontos percentuais abaixo do crescimento previsto no OSS corrigido para 2009 (6,3%).

III.2.3 – Execução Orçamental por componentes/subsistemas do Sistema de Segurança Social

Neste ponto efectua-se uma análise à execução orçamental das receitas e das despesas por componentes/subsistemas do Sistema de Segurança Social, verificada entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2009.

Como já referido anteriormente, o volume global da receita cobrada pelo SSS no final do 3.º Trimestre de 2009 ascendeu a cerca de M€ 23.811,0, correspondendo-lhe, deste modo, uma taxa de execução orçamental de 70,9% dos cerca de M€ 33.566,9 inscritos no orçamento anual corrigido. Por outro lado, o valor global da despesa inscrito no Orçamento corrigido para o mesmo ano para este subsector do Estado totalizava M€ 33.416,1, tendo sido despendido, até ao final do 3.º Trimestre de 2009, o montante de M€ 21.938,7, representando uma taxa de execução orçamental na ordem dos 65,7%.

Nos quadros seguintes exhibe-se a distribuição das receitas e despesas pelos dois sistemas que integram o SSS – Sistema Previdencial e Sistema de Protecção Social de Cidadania, bem como a sua desagregação pelos componentes/subsistemas que os compõem, apresentando-se no Anexo II os mapas legais daquelas receitas e despesas de forma mais desagregada.

Até ao final do 3.º Trimestre de 2009 face ao orçamento corrigido, a previsão de receita do Sistema Previdencial (componente Repartição e Capitalização) representa cerca de 76% (aproximadamente M€ 26.435,0), correspondendo ao Sistema de Protecção Social de Cidadania (que integra os Subsistemas Solidariedade, Protecção Familiar e Acção Social) os remanescentes 24,0% (cerca de M€ 8.368,0), enquanto, em termos de despesa, a repartição do orçamento corrigido é de cerca de M€ 26.301,6 (75,9%) e de cerca de M€ 8.350,5 (24,1%), respectivamente.

⁷⁰ A este fenómeno não será alheio o conjunto de novas regras que têm vindo a ser introduzidas no regime de atribuição e cálculo das pensões de reforma, às quais se junta a consideração, para esse efeito, do designado factor de sustentabilidade. Cfr. RAEOSS n.º 5/2009, de 14 de Julho, Notas n.º 62 e 63.

III.2.3.1 – Sistema Previdencial

O volume total das receitas arrecadadas pelo Sistema Previdencial (componentes Repartição e

Capitalização) atingiu até 30 de Setembro de 2009 M€ 18.147,5, a que corresponde uma execução orçamental de 68,6%, enquanto a despesa global ultrapassou os M€ 16.465,7, traduzindo uma taxa de execução do orçamento de 62,6%.

**Quadro 5 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema Previdencial
(Janeiro a Setembro de 2009)**

(em m€)

	Designação	Sistema Previdencial – Repartição		Sistema Previdencial – Capitalização		Sistema Previdencial			
		Execução	%	Execução	%	Execução	%		
Receitas	Cap.	Receitas Correntes							
	03	Contribuições para a Segurança Social	9.338.905,9	73,2	385.415,9	56,8	9.724.321,8	72,3	
	04	Taxas, multas e outras penalidades	68.868,2	90,3	-	-	68.868,2	90,3	
	05	Rendimentos de propriedade	42.804,4	32,5	224.336,7	63,7	267.141,1	55,2	
	06	Transferências correntes ⁽¹⁾	1.129.308,9	57,5	-	-	1.129.308,9	57,5	
	07	Venda de bens e serviços correntes	219,6	17,1	26,4	27,6	246,0	17,9	
	08	Outras receitas correntes	8.054,8	100,6	-	-	8.054,8	100,6	
		Receitas de Capital							
	09	Venda de bens de investimento	3.530,4	14,1	0,0	0,0	3.530,4	8,8	
	10	Transferências de capital ⁽²⁾	0,0	0,0	127.790,6	20,9	127.790,6	20,9	
	11	Activos financeiros	100.000,0	20.812,9	5.457.239,7	66,5	5.557.239,7	67,7	
	12	Passivos financeiros	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	
	13	Outras receitas de capital	4,6	171,5	-	-	4,6	171,5	
		Outras Receitas							
	15	Reposições não abatidas nos pagamentos	72.002,5	48,3	-	-	72.002,5	48,3	
	16	Saldo da gerência anterior	726.313,8	100,0	462.667,3	100,0	1.188.981,1	100,0	
	Total	11.490.013,2	71,3	6.657.476,6	64,5	18.147.489,8	68,6		
Despesas	Agr.	Despesas Correntes							
	01	Despesas com pessoal	129.543,2	68,7	961,8	64,6	130.505,0	68,7	
	02	Aquisição de bens e serviços	32.839,2	57,5	711,3	46,5	33.550,5	57,2	
	03	Juros e outros encargos	85,2	1,3	2.239,0	63,7	2.324,2	23,5	
	04	Transferências correntes	9.496.250,2	72,7	-	-	9.496.250,2	72,7	
	05	Subsídios	601.902,1	34,7	-	-	601.902,1	34,7	
	06	Outras despesas correntes	5.737,2	60,6	6,8	38,4	5.744,0	60,6	
		Despesas de Capital							
	07	Aquisição de bens de capital	5.989,1	16,2	81,2	24,6	6.070,3	0,2	
	08	Transferências de capital ⁽³⁾	128.629,3	20,9	-	-	128.629,3	0,2	
09	Activos financeiros	7,6	1,5	6.060.729,6	58,7	6.060.737,2	0,6		
10	Passivos financeiros	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0		
	Total	10.400.983,0	65,1	6.064.729,7	58,7	16.465.712,8	62,6		

(1) Inclui m€ 259.817,9 de transferências da Segurança Social – Subsistema de Solidariedade

(2) Inclui m€ 127.790,6 de transferências da Segurança Social – Componente Repartição

(3) Inclui m€ 127.790,6 de transferências para Segurança Social – Componente Capitalização

Nota: Na execução adopta-se o (-) quando não existe inscrição orçamental e (0,0) quando existe dotação orçamental inscrita no orçamento mas a execução é nula

Fonte: IGFSS



III.2.3.1.1 – Sistema Previdencial – Repartição

O volume total mais elevado de **receitas** arrecadado entre as várias componentes do SSS, respeita à componente de Repartição do Sistema Previdencial, aproximadamente M€ 11.490,0, evidenciando uma taxa de execução orçamental de 71,3% do respectivo orçamento anual corrigido de cerca de M€ 16.107,5

A componente “*Contribuições para a Segurança Social*” constitui a principal fonte de financiamento, que representa cerca de 81,3% do total da receita, a segunda parcela mais representativa refere-se às “*Transferências Correntes*”, com 9,8%, seguindo-se o “*Saldo da Gerência Anterior*”, na ordem dos 6,3%. Os restantes Capítulos desta componente do Sistema Previdencial representam apenas cerca de 2,6% da receita global obtida, exibindo, individualmente, parcelas iguais ou inferiores a 0,9% da receita total obtida.

Observe-se que, relativamente aos “*Activos Financeiros*”, verificou-se um elevado nível de execução, 20.812,9%, facto que resultou, segundo o IGFSS, do vencimento “*(...) de uma aplicação de tesouraria – CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo)*” no montante de m€ 100.000. Esclarecendo aquele Instituto que “*Aquando da elaboração do OSS/2009, ainda no ano de 2008, não se dispunha de informação que pudesse conduzir à previsão da constituição em 2008 da referida aplicação financeira e do seu vencimento em 2009 (...)*”.

Relativamente às “*Outras Receitas Correntes*” atingiram o montante de cerca de M€ 8,1, com uma taxa de execução orçamental de 100,6%, facto subjacente, neste ano, à contabilização, no Fundo de Garantia Salarial, de aproximadamente M€ 4,2, provenientes de valores recuperados pela Segurança Social que tinham sido pagos a trabalhadores por conta das empresas, sendo que para o mesmo período homólogo o valor correspondente ascendeu a M€ 2,6.

Por último, a receita arrecada de “*Rendimentos da Propriedade – Juros – Instituições sem fins lucrativos*” apresenta uma taxa de execução bastante elevada

(157,1%) que, segundo o IGFSS “*(...) decorre essencialmente de pagamentos (...) efectuados pela Santa Casa da Misericórdia de Cascais, referentes a juros vincendos (associados a regularização de dívida desta para com o IGFSS) no montante de € 27.078,42, no cumprimento do estabelecido no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas n.º 09/05 – 2.ª Secção*”

As **despesas** realizadas pela componente de Repartição do Sistema em análise, até ao final de Setembro de 2009, ascenderam a cerca de M€ 10.401,0, montante que à semelhança da receita, se consubstancia no mais elevado do SSS, e evidencia uma taxa de execução orçamental de 65,1%.

Constata-se que as “*Transferências Correntes*” são a componente mais relevante nos gastos totais realizados até ao final do 3.º Trimestre de 2009, pelo Sistema em análise, representando cerca de 91,3%, daquele montante global, ou seja, aproximadamente, M€ 9.496,3, que têm como principal destino as “*Famílias*”⁷¹, 94,4% (aproximadamente M€ 8.968), enquanto que os agrupamentos relativos aos “*Subsídios*” e às “*Transferências de Capital*” configuram apenas, respectivamente, 5,8% e 1,2% das despesas globais.

De notar que, nas “*Transferências de Capital*”, no montante de M€ 128,6, M€ 127,8 foram canalizados para o FEFSS (componente – Capitalização), respeitando M€ 122,9 a saldos de anos anteriores inferior em M€ 458,9 ao valor registado no mesmo período de 2008, e os remanescentes M€ 4,9 ao produto de alienação de imóveis⁷².

⁷¹ As transferências para as famílias referem-se ao pagamento de prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho perdidos em consequência da verificação de eventualidades, tais como: pensões, desemprego, doença, maternidade, entre outras.

⁷² Sendo que M€ 1,3 respeitam ao ano de 2008 e M€ 3,5 ao ano de 2009.

III.2.3.1.2 – Sistema Previdencial – Capitalização

As **receitas** globais afectas ao Sistema Previdencial – Capitalização totalizaram até ao final de Setembro de 2009, cerca de M€ 6.657,5 valor que traduz um nível de execução orçamental na ordem dos 64,5% do respectivo montante anual estimado de M€ 10.327,4⁷³.

Naturalmente, os “*Activos Financeiros*” representam a componente mais significativa no total dos recursos auferidos pelo Sistema Previdencial – Capitalização até ao final do 3.º Trimestre, equivalendo a cerca de 82% de toda a receita arrecadada, apresentando um grau de execução orçamental de 66,5% (em termos absolutos M€ 5.457,2) face aos M€ 8.206,6 previstos no orçamento corrigido para 2009, seguindo-se a parcela respeitante à integração do “Saldo da gerência anterior” que representa 6,9% do volume total dos recursos obtidos, no valor de M€ 462,7, com uma taxa de execução orçamental de 100%⁷⁴.

No tocante às “*Contribuições para a Segurança Social*” que evidenciam um peso relativo de 5,8%, no total dos recursos auferidos até ao final do 3.º Trimestre de 2009, denotam uma taxa de execução orçamental na ordem dos 56,8%, e um crescimento de 7,7% em relação ao período homólogo anterior.

Conforme já se explicitou na análise da componente Repartição do Sistema Previdencial, até ao término do 3.º Trimestre por conta do Capítulo “*Transferências de Capital*”, a componente Capitalização

beneficiou do montante de M€ 127,8, provenientes da componente Repartição, em que M€ 122,9 respeitam a saldos de anos anteriores e os remanescentes M€ 4,9 ao produto de alienação de imóveis.

No que toca às **despesas**, a dotação corrigida até ao final do 3.º Trimestre ascendeu a M€ 10.327,4, tendo sido expendidos M€ 6.064,7, montante que representa um grau de execução orçamental de 58,7%. Naturalmente, e à semelhança do verificado na execução da receita, o Capítulo “*Activos Financeiros*” evidencia no final do Trimestre em análise 99,9% do valor despendido, a que corresponde, aproximadamente, M€ 6.060,7, em termos absolutos.

III.2.3.2 – Sistema de Protecção Social de Cidadania

No quadro seguinte discriminam-se as Receitas e as Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania, procedendo-se à respectiva análise da execução orçamental verificada no período de Janeiro a Setembro de 2009.

O Sistema de Protecção Social de Cidadania apresenta um grau de execução das receitas de 72,7% (M€ 6.084,5), face aos M€ 8.367,0⁷⁵ previstos entre Janeiro e Setembro de 2009, enquanto as despesas globais totalizaram M€ 5.894,0, valor correspondente a 70,6% dos M€ 8.350,5⁷⁶, previstos no orçamento corrigido, em vigor em igual período.

⁷³ No artigo 14.º da Lei n.º 10/2009, de 10 de Março (1.ª Alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro) encontra-se estipulado que reverte para o FEFSS “(...) uma parcela até dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem” para além dos “(...) saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património (...)”.

⁷⁴ O Orçamento inicial do Sistema Previdencial – Componente capitalização previa uma integração de saldo no montante de M€ 596,7. No entanto, tal não se veio a verificar, tendo sido proposto pelo IGFSS a redução daquele valor em cerca de M€ 134,0 e um reforço no mesmo montante na previsão de receita de “*Activos Financeiros*” “(...) por forma a garantir o equilíbrio orçamental deste sistema e ajustar a previsão de receitas às expectativas do IGFCSS, IP”. Esta proposta foi autorizada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, de 02/06/2009, e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 24/06/2009.

⁷⁵ Inclui M€ 240,0 de transferências internas entre subsistemas.

⁷⁶ Inclui M€ 448,2 de transferências internas entre componentes e subsistemas do SSS.



Quadro 6 – SS – Síntese da Execução Orçamental do Sistema de Protecção Social de Cidadania
(Janeiro a Setembro de 2009)

(em m€)

Designação	Subsistema de Solidariedade		Subsistema de Protecção Familiar		Subsistema de Acção Social		Sistema de Protecção Social de Cidadania		
	Execução	%	Execução	%	Execução	%	Execução	%	
Cap. Receitas Correntes									
04 Taxas, multas e outras penalidades	7,6	48,2	11,9	38,1	14,9	14,7	34,4	23,3	
05 Rendimentos de propriedade	-	-	-	-	1.146,9	36,7	1.146,9	36,7	
06 Transferências correntes	3.468.133,0	72,7	⁽²⁾ 1.101.493,3	8	71,2	1.265.640,8	72,2	5.835.267,1	72,3
07 Venda de bens e serviços correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	6.201,5	43,4	6.201,5	43,4	
08 Outras receitas correntes	0,7	0,0	0,0	0,0	357,4	179,1	358,1	9,3	
Receitas de Capital									
10 Transferências de capital	-	-	-	-	5.121,3	19,0	5.121,3	19,0	
11 Activos financeiros	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	
13 Outras receitas de capital	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas									
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	17.939,4	79,3	28.990,9	89,5	4.549,6	57,7	51.480,0	81,9	
16 Saldo da gerência anterior	66.400,0	100,0	-	-	118.516,8	100,0	184.916,8	100,0	
Total	3.552.480,8	73,1	1.130.496,2	71,5	1.401.549,1	72,8	6.084.526,2	72,7	
Agr. Despesas Correntes									
01 Despesas com pessoal	44.912,7	71,1	15.617,2	75,5	71.167,4	71,2	131.697,3	71,6	
02 Aquisição de bens e serviços	11.002,6	61,3	3.893,9	65,6	23.312,7	52,2	38.209,2	55,8	
03 Juros e outros encargos	28,4	60,6	10,1	63,9	15,3	64,5	53,8	62,3	
04 Transferências correntes	⁽¹⁾ 3.460.628,2	72,5	1.110.502,0	71,5	1.086.424,0	69,1	5.657.554,2	71,6	
05 Subsídios	452,5	77,0	160,8	81,1	14.956,6	31,9	15.569,8	32,6	
06 Outras despesas correntes	803,1	64,2	285,4	68,7	977,9	53,9	2.066,4	59,4	
Despesas de Capital									
07 Aquisição de bens de capital	86,7	20,9	26,8	20,0	1.316,5	8,1	1.430,0	8,5	
08 Transferências de capital	4.951,2	75,0	-	-	42.482,8	33,7	47.434,0	35,8	
Total	3.522.865,5	72,4	1.130.496,2	71,5	1.240.653,2	65,0	5.894.014,8	70,6	

(1) Inclui m€ 259.817,9 de transferências para a Segurança Social – Sistema Previdencial – Componente de Repartição e m€ 33.381,5 para o subsistema de Protecção

(2) Inclui m€ 33.381,5 de transferências da Segurança Social – Subsistema de Solidariedade

Nota: Na execução adopta-se o (-) quando não existe inscrição orçamental e (0,0) quando existe dotação orçamental inscrita no orçamento mas a execução é nula

Fonte:IGFSS

III.2.3.2.1 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Solidariedade

As **receitas** globais orçamentadas para o Subsistema de Solidariedade no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2009, ascenderam a M€ 4.862,6, dos quais foram recebidos

cerca de M€ 3.552,5, montante este que reflecte um grau de execução de 73,1%.

Neste Subsistema destaca-se como principal fonte de financiamento o Capítulo respeitante às “Transferências Correntes”, exclusivamente com origem na “Administração Central do Estado”, com 97,6% do valor global da receita arrecadada, ascendendo em termos absolutos a M€ 3.468,1, evidenciando um grau

de execução orçamental de 72,7% face à previsão anual corrigida de M€ 4.771,4.

O “Saldo da Gerência Anterior” é a segunda parcela mais significativa (1,8%) e apresenta uma taxa de execução de 100% (M€ 66,4⁷⁷ em termos absolutos), seguindo-se a componente respeitante às “Reposições não abatidas nos pagamentos” (0,5% do total da receita) com uma realização na ordem dos 79,3% (M€ 17,9 em termos absolutos), que, contudo, reflecte um decréscimo de 17,6% face ao período homólogo de 2008.

O valor das **despesas** globais do subsistema até 30 de Setembro de 2009, ascendeu a aproximadamente M€ 3.522,9, valor que, face à previsão anual corrigida de M€ 4.862,6, evidencia uma taxa de execução orçamental de 72,4%.

À semelhança, do que acontece com as receitas deste Subsistema, o Agrupamento mais determinante, no total da despesa realizada, respeita às “Transferências Correntes”, equivalendo a 98,2% desta num total de M€ 3.460,6, destacando-se as transferências para as “Famílias”⁷⁸ no montante de cerca de M€ 3.142,1 (90,8%) e M€ 259,8 para financiar o Sistema Previdencial – Componente de Repartição relativamente ao valor transferido do OE para co-financiar as receitas cessantes⁷⁹, e cerca de M€ 33,4, para o Subsistema de Protecção Familiar, para “(...) garantir o equilíbrio orçamental/financeiro deste no período em análise (Janeiro a Setembro de 2009)”, conforme justificou o IGFSS.

⁷⁷ O Orçamento inicial do Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Solidariedade não previa dotação no Capítulo “Saldo de gerência do ano anterior”. No entanto, no decurso do ano de 2009 foi proposto pelo IGFSS a integração de M€ 66,4 que segundo o mesmo Instituto “(...) foi apurada tendo em conta o saldo acumulado da Conta da Segurança Social de 2008, acrescida da parcela do saldo de 2007 integrado em 2008 sem aplicação em despesa”. Esta proposta foi autorizada por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, de 02/06/2009, e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 24/06/2009.

⁷⁸ Para pagamento de prestações, designadamente: prestações do rendimento social de inserção; pensões sociais; subsídio social de desemprego; complemento solidário para idosos; complementos sociais; e outras prestações ou transferências afectas a finalidades específicas, no quadro da concretização dos objectivos do presente subsistema, Cfr. n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

⁷⁹ De acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 02/11 “A perda ou diminuição de receita associada à fixação de taxas contributivas mais favoráveis é ainda objecto de financiamento por transferências do Estado (...)”.

Relativamente às transferências efectuadas para o Subsistema de Protecção Familiar entre Janeiro e Março de 2009, cfr. ponto IV.I do Anexo II.

III.2.3.2.1 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Protecção Familiar

O total das **receitas** arrecadadas pelo Subsistema de Protecção Familiar ascendeu a aproximadamente M€ 1.130,5 representando 71,5% do valor inscrito no respectivo orçamento anual corrigido até 30 de Setembro de 2009, no montante de cerca de M€ 1.580,7

As “Transferências Correntes” destacam-se como a principal fonte de receita deste Subsistema, representando 97,4%, do total arrecadado até 30 de Setembro de 2009, e evidenciam uma taxa de execução orçamental de 71,2%, sendo que M€ 1.068,1 têm origem em transferências da Administração Central e M€ 33,4 em transferências do Subsistema de Solidariedade⁸⁰.

Sobre as transferências provenientes dos Subsistemas de Solidariedade e de Acção Social entre Janeiro e Março de 2009, veja-se ponto IV.1 do Anexo II.

O montante global das **despesas** efectuadas por este Subsistema ascendeu a M€ 1.130,5, correspondendo a um nível de execução orçamental de 71,5% face aos M€ 1.580,7 inscritos no orçamento corrigido para este ano.

Também e à semelhança do comportamento verificado na receita, as “Transferências Correntes” destacam-se como a componente mais representativa na execução da despesa, com uma taxa de execução orçamental de 71,5%, no montante de M€ 1.110,5. A este propósito, note-se que a quase totalidade destas despesas (M€ 1.110,1) foram afectas ao Subagrupamento “Famílias”⁸¹, sendo o restante valor, no

⁸⁰ Sobre esta matéria confrontar os comentários produzidos na análise do Agrupamento “Transferências Correntes” do ponto III.2.3.2.1 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Solidariedade deste Relatório.

⁸¹ Onde se incluem as despesas com a protecção social, designadamente, nas eventualidades encargos familiares, deficiência e dependência.



montante de apenas m€ 434,0, canalizado para a Administração Central.

Quanto às transferências internas efectuadas para o Subsistema de Acção Social entre Janeiro e Março de 2009, confronte-se o ponto IV.I do Anexo II.

III.2.3.2.1 – Sistema de Protecção Social de Cidadania – Subsistema de Acção Social

O Subsistema de Acção Social entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2009 beneficiou, em termos globais, de **receitas**, no valor de M€ 1.401,5, que face ao orçamento para a mesma data, no montante de M€ 1.924,7, traduz uma taxa de execução orçamental na ordem dos 72,8%

Naturalmente, as “Transferências Correntes” são a componente responsável por 90,3% dos recursos obtidos por este Subsistema, ascendendo a M€ 1.265,6 e exibindo uma taxa de execução orçamental de 72,2%. Observe-se, ainda, que estas receitas têm origem sobretudo nas transferências do OE, 90,3%, no valor de M€ 1.142,3, seguindo-se como fonte de financiamento as Instituições sem fins lucrativos⁸² com 9,7% (M€ 123,3 em termos absolutos) e o Grupo “Resto do Mundo” com apenas m€ 10,5.

O Capítulo “Outras Receitas Correntes” atingiu um grau de execução orçamental na ordem dos 179,1%, que, segundo esclarecimentos prestados pelo ISS, IP, no âmbito do relatório de acompanhamento de execução orçamental relativo ao 1.º Trimestre de 2009, se deve essencialmente a devoluções referentes ao programa PROGRIDE. Assim, “De acordo com o artigo 19.º do Despacho n.º 25/2005 de 3 de Janeiro que regulamenta

o Programa para a Inclusão e Desenvolvimento, a aceitação pela entidade promotora e executora da decisão de aprovação confere-lhe o direito ao financiamento através de adiantamentos por tranches, ficando as entidades obrigadas em cada um dos anos civis, a proceder à devolução dos financiamentos recebidos e não utilizados no pagamento das despesas efectuadas.” Considera-se que este capítulo não é o mais apropriado para a contabilização destas receitas, uma vez que o classificador económico dispõe de um capítulo mais adequado para o efeito. Em resultado desta observação, o IGFSS veio informar que “(...) já prestou às ISS’s os necessários esclarecimentos por forma a garantir, de futuro, o correcto registo das operações em causa”, neste caso o capítulo “Reposições não abatidas nos pagamentos”.

As “Vendas de bens e serviços correntes” apresentam uma taxa de execução de 43,3% e respeitam essencialmente ao recebimento de participações dos utentes que frequentam os Estabelecimentos Integrados. Não obstante, a taxa de execução do final do 1.º Trimestre de 2009 se quedar pelos 18,6%, este capítulo foi ainda objecto de um reforço orçamental, no montante de M€ 4,2, autorizado por despacho do SESS de 31/03/2009, em virtude da redução, de igual montante no capítulo “Transferências correntes” que o IGFSS justifica com o facto de a alteração orçamental visar “(...) o reestabelecimento do equilíbrio orçamental entre as fontes (CPN e FSE) e a estimativa de despesa para projectos de formação profissional enquadrados no subsistema de Acção Social, o que levou à anulação de 4.186.022 € na rubrica de classificação económica R.06. Contudo, uma vez que se estava ainda numa fase inicial de execução do orçamento de 2009 considerou-se razoável manter inalterado o valor total da previsão da receita para o subsistema em análise, pelo que aquela redução teve como contrapartida um reforço de previsão de receita de outra rubrica de receita do mesmo subsistema, neste caso a R.07.02” Acrescenta ainda aquele Instituto que “(...) caso a opção tivesse sido no sentido da anulação pura do valor em causa ter-se-ia que ter reduzido a estimativa da despesa do Subsistema em análise de forma a garantir o equilíbrio orçamental formal do mesmo”. Considera-se que a segunda hipótese seria mais adequada, dado que se ajustariam as dotações de

⁸² Transferências provenientes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), em cumprimento do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, que apresentam um grau de execução de 65,9% e evidenciam uma variação homóloga positiva de 5,35% em relação a igual período de 2008.

despesa relativas a projectos de formação profissional às reais estimativas de receita.

Em sede de contraditório, o IGFSS vem referir que a alteração orçamental *“(…) não teve reflexos nas dotações de despesa relativas a projectos de formação profissional, porquanto as mesmas se encontravam correctamente avaliadas, isto é de acordo com as necessidades das ISS’s”* e que *“(…) aquando do carregamento dos Projectos de Formação Profissional de acordo com informação das ISS’s, o IGFSS verificou que a previsão de receita – componente FSE (….) se encontrava sobreavaliada, ou seja, estava a ser considerado que a receita oriunda do FSE financiava 95% da despesa em vez dos 70% indicados pelas instituições.*

Do que ora vem alegado pelo IGFSS pode retirar-se que o orçamento inicial do Subsistema de Acção Social continha uma previsão de despesa ajustada às efectivas necessidades deste, encontrando-se a previsão da receita proveniente do FSE empolada. Após a detecção de tal empolamento, e atentos os princípios contabilísticos da prudência e da materialidade, deveria a receita da referida rubrica ter sido reduzida, de acordo com uma previsão correcta e realista da mesma. Ainda em obediência aos mesmos princípios, nada justificava que o valor reduzido na receita daquela rubrica viesse a ser “afectado” a outra rubrica, sem que se tivessem ocorrido circunstâncias que permitissem prever com rigor um aumento dessa receita.

Em suma, devendo ser reduzida a previsão de receita na rubrica “Transferências correntes” e não havendo previsão realista de

acréscimo de cobranças relativas à rubrica *“Venda de bens e serviços”* que, de resto, apresentava à data da alteração orçamental uma taxa de execução relativamente baixa (18,6%), a receita global do Subsistema de Acção Social deveria ter sido reduzida na medida assinalada e não mantida.

Ao manter o valor de receita global do Subsistema para, alegadamente, se manter o equilíbrio formal do orçamento, não se deu cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental vertido no artigo 28.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redacção resultante da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, do qual resulta inequivocamente a necessidade de um equilíbrio substancial do orçamento, de tal forma que a receita efectiva seja pelo menos igual à despesa efectiva. De resto, salienta-se que só desta forma os cabimentos e compromissos prestados poderão ser realistas e não meramente formais, e poderá assegurar-se que a despesa que deles foi objecto tem efectiva cobertura orçamental no ano económico em curso, o que contribuirá para atingir o princípio da estabilidade orçamental, acolhido pelo artigo 84.º da supra mencionada lei.

Sobre as transferências internas com origem no Subsistema de Protecção Familiar entre Janeiro e Março de 2009, veja-se o ponto IV.1 do Anexo II.

No tocante às **despesas** realizadas por este subsistema, que ascenderam a cerca de M€ 1.240,7, verifica-se que estas atingiram um grau de execução de cerca de 65%, face aos M€ 1.907,2 orçamentados no orçamento corrigido a 30/09/2009.

Saliente-se neste âmbito, à semelhança do verificado em relação à execução da receita, o peso do Agrupamento *“Transferências Correntes”* que representa 87,6% da despesa total, correspondendo o valor



MPJ

arrecadado de M€ 1.086,4 a uma taxa de execução orçamental de 69,1%. Deste, cerca de M€ 948,1 foram canalizados para “Instituições sem fins lucrativos”⁸³.

As “Transferências de capital” exibem uma taxa de execução orçamental modesta (33,7%), salientando-se que a fraca taxa de execução (12,5%) das “Transferências de capital – Administração Regional” se deve ao facto de “(...) no orçamento de 2009, ter sido considerada a possibilidade de aprovação de novos projectos no âmbito do INTERREG, o que não se verificou.”, conforme foi informado pelo IGFSS, relativamente à Região Autónoma dos Açores.

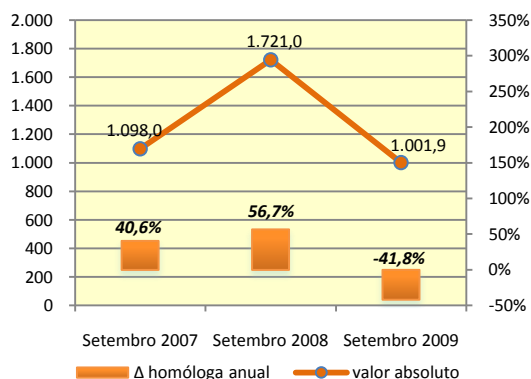
Relativamente às transferências internas efectuadas para o Subsistema de Protecção Familiar entre Janeiro e Março de 2009, veja-se o ponto IV.1 do Anexo II.

III.2.4 – Saldo de Execução Efectiva

III.2.4.1 – Saldo de Execução Efectiva Global

O Gráfico 7 apresenta a evolução homóloga do Saldo de Execução Efectiva Global⁸⁴ do Sistema de Segurança Social, relativa aos terceiros trimestres do triénio 2007-2009, na óptica da Contabilidade Pública.

Gráfico 7 – Evolução do Saldo de Execução Efectiva



Após um crescimento em termos homólogos, na ordem dos 40,6%, verificado de Setembro de 2006 para Setembro de 2007 (mais cerca de M€ 317,1) e de 56,7% entre Setembro de 2007 e Setembro de 2008 (mais cerca de M€ 623), o Saldo de Execução Efectiva Global do SSS sofreu um decréscimo muito acentuado na ordem dos 41,8% em Setembro de 2009, tendo passado de M€ 1.721,0 para M€ 1.001,9. Esta redução tem explicação, essencialmente, nas razões já anteriormente aduzidas, que conduziram a um acréscimo da despesa efectiva paga no período de (M€ 1.566,7, em termos absolutos e 10,9%, em termos relativos) superior ao registado na receita efectiva cobrada no período (M€ 847,6, em valor absoluto e 5,3%, em termos relativos), quando comparado com igual período de 2008.

Note-se, no entanto, o carácter provisório dos dados de 2009, que podem resultar em posteriores revisões. Sendo de referir, a este propósito que o valor do Saldo para os terceiros trimestres de 2007 e 2008 foi revisto, face aos dados trimestrais então apresentados, para mais M€ 1,6 e M€ 2,4 respectivamente.

⁸³ Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os Centros Distritais e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições, designadamente nas áreas: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez e reabilitação e velhice.

⁸⁴ Diferença entre Receitas Efectivas cobradas no período e Despesas Efectivas pagas no período.

III.2.4.2 – Saldo de Execução Efectiva, por Componentes do Sistema de Segurança Social

Componentes e Subsistemas do SSS, na óptica da Contabilidade Pública, calculado pela diferença entre Receitas Efectivas arrecadadas no período e Despesas Efectivas pagas no período, que ascendeu, no final do 3.º Trimestre de 2009, a m€ 1.001.888,0.

O **Quadro 7** evidencia o Saldo de Execução Efectiva Global do SSS desagregado pelos

Quadro 7 – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Componentes e Subsistemas do Sistema de Segurança Social (Janeiro a Setembro de 2009)

(em m€)

Componentes e Subsistemas do Sistema de Segurança Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Passivos Financeiros (6)	Saldo de Execução Efectiva (7)=(3)-(4)-(5)-(6)
Previdencial – Repartição	11.490.013,2	10.400.983,0	1.089.030,2	726.313,8	99.992,4	0,0	262.724,0
Previdencial – Capitalização	6.657.476,6	6.064.729,7	592.746,9	462.667,3	(603.489,9)	0,0	733.569,5
Total Sistema Previdencial	18.147.489,8	16.465.712,8	1.681.777,1	1.188.981,1	(503.497,5)	0,0	996.293,4
Solidariedade	3.552.480,8	3.522.865,5	29.615,4	66.400,0	0,0	0,0	-36.784,6
Protecção Familiar	1.130.496,2	1.130.496,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Acção Social	1.401.549,2	1.240.653,2	160.896,0	118.516,8	0,0	0,0	42.379,2
Total Sistema Protecção Social de Cidadania	6.084.526,1	5.894.014,8	190.511,4	184.916,8	0,0	0,0	5.594,6
Totais	24.232.016,0	22.359.727,5	1.872.288,4	1.373.897,9	(503.497,5)	0,0	1.001.888,0

Fonte: IGFSS

Da análise do quadro observa-se que:

- ◆ O Saldo Global de Execução Efectiva do subsector Segurança Social totaliza, aproximadamente, em 31/09/2009, M€ 1.001,9, com as receitas efectivas a superarem as despesas efectivas em 6,3%⁸⁵;
- ◆ A componente de Repartição do Sistema Previdencial gerou um saldo de M€ 262,7⁸⁶ e a componente Capitalização cerca de M€ 733,6, contribuindo no conjunto com cerca de M€ 996,3 para o Saldo Global de Execução Efectiva do SSS.

- ◆ No Sistema de Protecção Social de Cidadania apurou-se um saldo de cerca de M€ 5,6, que decorreu do efeito conjugado de cerca de M€ 42,4 com origem no Subsistema de Acção Social e de um saldo negativo de M€ 36,8 do Subsistema de Solidariedade, apresentando o Subsistema de Protecção Familiar um saldo nulo.

⁸⁵ Receitas e despesas efectivas globais (sem transferências entre sistemas).

⁸⁶ Incorpora a transferência interna do Subsistema de Solidariedade no montante de m€ 259.817,9, relativa à transferência corrente recebida do MTSS para cobertura das receitas cessantes.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 15 de Julho de 2010

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

(António José Avérous Mira Crespo)

Fui Presente
O Ministério Público



ANEXO I

FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL



FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

I. – INTRODUÇÃO

No presente Anexo analisa-se, sinteticamente, a evolução em termos trimestrais do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)⁸⁷ gerido pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS), com o objectivo de contribuir para o reforço da transparência da informação relativa ao FEFSS, tendo em atenção as especificidades a que este está sujeito pelo quadro regulamentar⁸⁸ e pelas normas de execução orçamental a que obedece. Pretende-se, assim, proporcionar informação sobre a evolução trimestral da carteira, sem, contudo, avaliar os seus desempenhos históricos, pois uma abordagem desse teor transpõe as finalidades visadas e exigiria outros desenvolvimentos.

II. – ENQUADRAMENTO

O FEFSS foi criado em 1989 com o objectivo de promover a estabilização dos saldos do regime geral da segurança social por forma a assegurar a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social, contribuindo para o ajustar à evolução das

condições económicas, sociais e demográficas do país⁸⁹.

A partir de 1997, os capitais próprios do FEFSS começaram a ser claramente reforçados, em resultado da transferência, por parte do IGFSS, dos saldos anuais de execução orçamental excedentários. Em 1999 foi criado o IGFCSS⁹⁰ sendo o FEFSS integrado na sua carteira de activos para ser gerido em regime de capitalização. Em 2000 foi aprovada uma nova Lei de Bases da Segurança Social⁹¹ que estabeleceu como modalidades do financiamento do FEFSS uma fracção entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem⁹², os saldos anuais do Subsistema Previdencial, as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras.

III. – EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO FEFSS

Os quadros seguintes apresentam o valor da carteira do FEFSS no final de 2008 e no primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2009, as importâncias que lhe foram acrescentadas em cada um desses

⁸⁷ As razões que justificam esta análise e a evolução do valor dos activos do Fundo ao longo do tempo desenvolveram-se no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, de 12 de Fevereiro.

⁸⁸ Os limites à composição da carteira de activos do FEFSS, bem como as operações autorizadas e níveis de risco a respeitar, estão definidos no Regulamento de Gestão do FEFSS (artigos 4.º, n.º 3 e 10.º, n.ºs 1 e 2, da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro), com o propósito geral de "(...) *optimizar a relação entre rentabilidade e risco na gestão dos recursos do FEFSS (...)*".

⁸⁹ Cfr. Decreto-Lei n.º 259/89, de 14 de Agosto, que cria o FEFSS e o actual Regulamento de Gestão, instituído pela Portaria n.º 1273/2004, de 7 de Outubro.

⁹⁰ Com a publicação do Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de Novembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 216/2007, de 29 de Maio, actualmente em vigor.

⁹¹ Lei n.º 17/2000, de 8 de Agosto, revogada pela Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro, sendo esta, posteriormente, substituída pela Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, mantendo, no essencial, a mesma filosofia de financiamento do sistema gerido em regime de capitalização.

⁹² Financiamento que ocorrerá até que aquele Fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos. Cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.

períodos e a respectiva desagregação por classe de activos, evidenciando-se, por último, as rendibilidades atingidas em cada um dos referidos períodos.

Note-se que, para a análise destes dados, é fundamental ter em consideração a informação de longo prazo sobre a performance do FEFSS, uma vez que de acordo com a sua política de gestão este recorre, quer a instrumentos de curto e médio prazo, quer a uma matriz de objectivos de longo prazo para a rendibilidade e risco, cujo propósito último é assegurar a estabilização financeira do Sistema de Segurança Social.

O Quadro 1 evidencia a evolução do valor da carteira do FEFSS no primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2009.

Quadro 1 – FEFSS – Anexo I – Valor da Carteira do FEFSS

(em euros)		
Valor em 31-03-2009	Valor em 30-06-2009	Valor em 30-09-2009
8.310.172.047,15	8.914.457.480,11	9.365.105.556,24

Fonte: IGFSS

Conforme se observa pelo quadro anterior, a carteira no período considerado sofreu acréscimos sucessivos, de cerca de M€ 604,3, no segundo Trimestre de 2009, face ao primeiro do mesmo ano económico, e um acréscimo de M€ 450,6 no terceiro Trimestre face ao segundo Trimestre, evidenciando, assim, um incremento de M€ 1.054,9, entre 31 de Março e 30 de Setembro de 2009.

De notar que o valor acrescentado à carteira, provém de duas fontes distintas: do IGFSS que encaminha, para o IGFSS, os montantes previstos na Lei (cfr. artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro); e da gestão da carteira do FEFSS, efectuada pelo IGFSS em regime de capitalização.

O Quadro 2 apresenta a decomposição do valor acrescentado à carteira do Fundo registada entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro de 2009.

Quadro 2 – FEFSS – Anexo I – Desagregação do valor acrescentado da Carteira em cada Trimestre

(em euros)

Descrição	Valor acrescentado 1.º Trimestre 2009	Valor acrescentado 2.º Trimestre 2009	Valor acrescentado 3.º Trimestre 2009
Rendimentos	46.781.212,10	164.135.436,00	114.010.013,83
Mercado Monetário Líquido	(36.984.230,01)	39.962.893,59	28.392.211,42
Valias Realizadas (a)+(b)	(186.547.946,60)	(105.327.688,69)	3.380.748,22
(a) Mais-valias realizadas	45.055.132,89	13.299.084,41	28.815.497,59
(b) Menos-valias realizadas	(231.603.079,49)	(118.626.773,10)	(25.434.749,37)
Juro corrido	34.338.099,79	(42.034.419,68)	18.229.509,45
Variação das Valias potenciais	(56.185.609,49)	277.029.847,39	213.841.956,08
Sub-total (valor acrescentado decorrente da gestão da carteira)	(198.598.474,21)	333.766.068,61	377.854.439,00
Dotações do IGFSS	169.893.543,30	270.519.364,36	72.793.637,13
Total	(28.704.930,91)	604.285.432,97	450.648.076,13

Fonte: IGFSS

A carteira do FEFSS registou um acréscimo de M€ 1.026,2, de 1 de Janeiro a 30 de Setembro de 2009. Saliente-se, no entanto, que no primeiro Trimestre de 2009 sofreu um decréscimo de M€ 28,7 (face ao valor do Fundo no final de 2008). Contudo, ao abrigo do artigo 91.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, foram transferidos pelo IGFSS M€ 513,2 (correspondentes, no quadro acima, às “Dotações do IGFSS”), o que significa que da gestão corrente do Fundo resultou um acréscimo de M€ 513 ao seu valor, desde Janeiro de 2009.

A componente mais relevante para o acréscimo observado no valor do Fundo é a da “Variação das valias potenciais”, que aumentaram cerca de M€ 434,7⁹³ entre 1 de Janeiro e 30 de Setembro do ano em análise, seguindo-se a componente “Rendimentos” que obtiveram aumentos de M€ 324,9⁹⁴,

⁹³ Correspondem à variação líquida da diferença entre preço de mercado de um activo num determinado momento e o seu custo de aquisição, traduzindo o ganho ou perda que se obteria com a sua alienação ao valor corrente de mercado. Embora correspondam a uma perda ou ganho efectivo apenas quando realizada a operação, traduzem a melhor aproximação ao seu valor presente e influenciam a estratégia de rotação dos activos, de cobertura do risco e a liquidez do Fundo.

⁹⁴ Juros de depósitos a prazo, cupões de títulos de rendimento fixo, diferença entre juro corrido em operações de venda e operações de compra, acertos associados ao encerramento de *forwards* e dividendos de títulos de rendimento variável.



MPJ

e as parcelas “Mercado Monetário Líquido” e “Juro corrido” com contributos menos significativos, respectivamente, de cerca de M€ 31,4⁹⁵ e M€ 10,5⁹⁶. Saliente-se no entanto, que este crescimento foi prejudicado pelo contributo negativo respeitante às “Valias Realizadas” no valor de M€ 288,5⁹⁷.

O Quadro 3 apresenta a estrutura da carteira do FEFSS nos 3 períodos anteriormente considerados:

Quadro 3 – FEFSS – Anexo I – Estrutura da Carteira

(em euros)

Descrição	Valor em 31-03-2009	Valor em 30-06-2009	Valor em 30-09-2009
Dívida pública nacional	4.298.068.220,61	4.513.556.561,39	4.797.993.047,95
Dívida pública estrangeira ^(*)	1.423.599.646,49	2.215.159.427,04	2.311.396.029,62
Dívida privada	214.147.189,72	284.852.206,41	416.460.405,47
Ações	1.901.826.050,37	1.358.868.003,23	1.200.243.039,44
Imobiliário	248.222.105,28	240.643.662,97	238.756.965,79
Reserva Estratégica	161.681.205,69	179.824.452,74	188.833.613,66
Liquidez Provisões e Impostos a Receber	62.244.543,88	120.651.122,64	210.607.918,32
	383.085,11	902.043,69	814.535,99
Total	8.310.172.047,15	8.914.457.480,11	9.365.105.556,24

(*) Os valores relativos ao 1.º Trimestre de 2009 publicados no Relatório n.º 7/2009 – AEO-SS não são coincidentes com os evidenciados neste quadro devido à alteração de metodologia efectuada pelo IGFCCS, dado que se passou a incluir as valias potenciais de forwards no grupo de activos correspondente deduzindo à liquidez o mesmo montante.

Fonte: IGFCCS

Como anteriormente se explicitou a composição da carteira do FEFSS obedece a uma série de limites, definidos na Portaria n.º 1273/2004, de 7 de

Outubro⁹⁸, cujo princípio orientador é a promoção da maximização dos valores dos investimentos, salvaguardando as melhores condições de estabilidade e liquidez dentro de um nível de risco considerado desejável.

Conforme se evidencia no quadro anterior, ao invés do verificado no 1.º Trimestre, no decurso do 2.º e 3.º Trimestres de 2009 assistiu-se a um desinvestimento na componente “Ações” (menos cerca de M€ 701,6 que o montante investido em 30 de Março de 2009, opção que se traduziu numa diminuição de cerca de 10,1 pontos percentuais no seu peso relativo na carteira), em favor de um aumento do valor das componentes “Dívida pública estrangeira” (mais cerca de M€ 887,8 que se reflectiram num acréscimo de 7,6 pontos percentuais no seu peso na carteira em relação ao valor investido no final do 1.º Trimestre), “Dívida pública nacional” (com mais M€ 499,9) e “Dívida privada” (com mais M€ 202,3 que se traduziram num aumento de 1,9 pontos percentuais no peso desta componente na carteira em relação ao final do 1.º Trimestre). Assim, e relativamente aos dois últimos trimestres poder-se-á inferir que o IGFCCS tem adoptado relativamente à gestão do FEFSS, por uma menor exposição ao risco.

Observa-se, por último, que a 30 de Setembro de 2009, cerca de 80,4% (mais 1,7% que no 2.º Trimestre de 2009) dos activos do FEFSS estava aplicado em activos de rendimento fixo (títulos da dívida pública, nacional e estrangeira e dívida privada) e 14,8% (menos 2,4% que no 2.º Trimestre de 2009) em activos

98

Límites Regulamentares	Tipo Activo
Mínimo de 50%	Dívida garantida pelo Estado Português
Máximo de 40%	Dívida privada e rating mínimo de BBB-/Baa3
Máximo de 25%	Ações
Máximo de 10%	Fundos de Investimento mistos
Máximo de 10%	Imobiliário
Máximo de 5%	Reserva estratégica
Máximo de 15%	Exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE
Máximo de 100% (e de 10% em operações de fixação do custo de aquisições futuras)	Derivados

⁹⁵ Juros de depósitos à ordem, ajustes diários em contratos de futuros (mais e menos-valias) e despesas/receitas diversas (comissões de gestão do IGFCCS, algumas comissões de intermediários, etc.).

⁹⁶ Diferença entre o juro corrido dos títulos em carteira na data n e o juro corrido dos títulos em carteira na data n-1.

⁹⁷ Diferenças líquidas entre o preço de venda e o custo de aquisição dos títulos.

de rendimento variável (12,8% em “Acções” e 2,0% na “Reserva Estratégica”).

IV. – RENDIBILIDADE DO FEFSS

O Quadro 4, evidencia as taxas de rendibilidade do FEFSS acumuladas nos 3 primeiros trimestres de 2009, sendo de referir que as rendibilidades são calculadas pelo IGFCSS numa base diária e por classes de activos com recurso ao método TWRR (*Time Weighted Rate of Return*)⁹⁹ e correspondem a taxas nominais.

Quadro 4 – FEFSS – Anexo I – Evolução da Taxa de Rendibilidade da Carteira

(em percentagem)

	1.º Trimestre de 2009	2.º Trimestre de 2009	3.º Trimestre de 2009
No trimestre	(2,39%)	4,00%	4,23%
Desde o início do ano	(2,39%)	1,52%	5,82%

Fonte: IGFCSS

Os dados constantes do quadro anterior permitem observar que depois de uma rendibilidade negativa apurada no 1.º Trimestre de 2009, o 2.º e 3.º Trimestres apresentam uma rendibilidade positiva de 4,0% e 4,23% respectivamente, situação que permitiu inverter o sentido da rendibilidade acumulada desde o início de ano de -2,39% para 5,82%.

⁹⁹ A forma de cálculo é apresentada no Anexo III do RAEOSS n.º 1/2009, relativo ao 2.º Trimestre de 2008.



ANEXO II

**MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE
SEGURANÇA SOCIAL**



I. - SISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

I.1 – Receitas

Quadro 1 – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema Previdencial – Repartição
(Janeiro a Setembro de 2009)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	14.946.777.091,0	10.588.161.825,5	70,8	92,2
03		Contribuições para a Segurança Social	12.766.045.462,0	9.338.905.861,4	73,2	81,3
	01	Subsistema Previdencial	12.759.064.930,0	9.333.726.751,1	73,2	81,2
	02	Regimes Complementares e Especiais	6.980.532,0	5.179.110,3	74,2	0,0
04		Taxas, multas e outras penalidades	76.288.667,0	68.868.248,4	90,3	0,6
05		Rendimentos da propriedade	131.897.686,0	42.804.434,9	32,5	0,4
	02	Juros - Sociedades Financeiras	127.706.854,0	40.204.211,8	31,5	0,3
	03	Juros - Administração Pública	196.884,0	314.100,3	159,5	0,0
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	27.000,0	42.407,8	157,1	0,0
	10	Rendas	3.966.948,0	2.243.715,1	56,6	0,0
06		Transferências Correntes	1.963.257.436,0	1.129.308.899,1	57,5	9,8
	01	Sociedade e quase sociedades não financeiras	680.742,0	417.627,6	61,3	0,0
	03	Administração Central	290.330.922,0	210.934.290,6	72,7	1,8
	06	Segurança Social	384.109.218,0	259.817.896,2	67,6	2,3
	09	Resto do Mundo	1.288.136.554,0	658.139.084,8	51,1	5,7
07		Venda de bens e serviços correntes	1.282.402,0	219.591,5	17,1	0,0
	01	Venda de bens	123.379,0	58.084,8	47,1	0,0
	02	Serviços	1.159.023,0	161.506,7	13,9	0,0
08		Outras receitas correntes	8.005.438,0	8.054.790,2	100,6	0,1
	01	Outras	8.005.438,0	8.054.790,2	100,6	0,1
		Receitas de Capital	285.515.931,0	103.535.027,6	36,3	0,9
09		Venda de bens de investimento	25.032.755,0	3.530.407,6	14,1	0,0
10		Transferências de capital	10,0	0,0	0,0	0,0
	03	Administração Central	10,0	0,0	0,0	0,0
11		Activos financeiros	480.472,0	100.000.000,0	20.812,9	0,9
12		Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
13		Outras receitas de capital	2.694,0	4.620,0	171,5	0,0
		Outras Receitas	875.234.804,4	798.316.358,4	91,2	6,9
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	148.920.978,0	72.002.532,0	48,3	0,6
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	148.920.978,0	72.002.532,0	48,3	0,6
16		Saldo de gerência do ano anterior	726.313.826,4	726.313.826,4	100,0	6,3
	01	Saldo orçamental	726.313.826,4	726.313.826,4	100,0	6,3
		Total da Receita	16.107.527.826,4	11.490.013.211,5	71,3	100

Fonte: OSS/2009, IGFSS

I.2 – Despesas

**Quadro 2 – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema Previdencial – Repartição
(Janeiro a Setembro de 2009)**

(em €)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Agrup.	Subagrup.					
		Despesas Correntes	15.062.590.576,2	10.266.357.015,7	68,2	98,7
01		Despesas com pessoal	188.459.654,0	129.543.172,7	68,7	1,2
02		Aquisição de bens e serviços	57.152.219,0	32.839.228,7	57,5	0,3
03		Juros e outros encargos	6.368.842,0	85.153,1	1,3	0,0
04		Transferências Correntes	13.064.368.273,0	9.496.250.174,4	72,7	91,3
	03	Administração Central	673.924.525,0	506.699.820,9	75,2	4,9
	04	Administração Regional	23.456.617,0	14.399.602,0	61,4	0,1
	08	Famílias	12.359.752.451,0	8.967.988.763,8	72,6	86,2
	09	Resto do Mundo	7.234.680,0	7.161.987,6	99,0	0,1
05		Subsídios	1.736.780.416,2	601.902.075,4	34,7	5,8
06		Outras despesas correntes	9.461.172,0	5.737.211,4	60,6	0,1
	02	Diversas	9.461.172,0	5.737.211,4	60,6	0,1
		Despesas de Capital	911.582.272,2	134.626.021,3	14,8	1,3
07		Aquisição de bens de capital	36.886.235,7	5.989.069,1	16,2	0,1
	01	Investimentos	36.886.235,7	5.989.069,1	16,2	0,1
08		Transferências de capital	614.178.036,6	128.629.332,8	20,9	1,2
	06	Segurança Social	611.891.764,8	127.790.624,8	20,9	1,2
	07	Instituições sem fins lucrativos	328.271,8	207.321,3	63,2	0,0
	09	Resto do Mundo	1.958.000,0	631.386,7	32,2	0,0
09		Activos financeiros	518.000,0	7.619,4	1,5	0,0
10		Passivos financeiros	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0	0,0	0,0	0,0
		Total Sistema Previdencial - Repartição	15.974.172.848,4	10.400.983.037,0	65,1	100

Fonte: OSS/2009, IGFSS



II. – SISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

II.1 – Receitas

Quadro 3 – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema Previdencial – Capitalização
(Janeiro a Setembro de 2009)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	1.031.279.693,0	609.779.295,5	59,1	9,2
03		Contribuições para a Segurança Social	679.088.661,0	385.415.920,0	56,8	5,8
	01	<i>Subsistema Previdencial</i>	<i>679.088.661,0</i>	<i>385.415.920,0</i>	<i>56,8</i>	<i>5,8</i>
05		Rendimentos da propriedade	352.095.582,0	224.336.686,1	63,7	3,4
	01	<i>Juros - Soc. e quase soc. não financeiras</i>	<i>862.683,0</i>	<i>494.743,6</i>	<i>57,3</i>	<i>0,0</i>
	02	<i>Juros - Sociedades Financeiras</i>	<i>52.073.809,0</i>	<i>8.867.521,3</i>	<i>17,0</i>	<i>0,1</i>
	03	<i>Juros - Administração Pública</i>	<i>180.187.660,0</i>	<i>138.918.925,0</i>	<i>77,1</i>	<i>2,1</i>
	06	<i>Juros - Resto do mundo</i>	<i>72.715.632,0</i>	<i>37.433.568,8</i>	<i>51,5</i>	<i>0,6</i>
	07	<i>Dividendos e part. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras</i>	<i>37.238.814,0</i>	<i>33.636.721,6</i>	<i>90,3</i>	<i>0,5</i>
	08	<i>Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras</i>	<i>6.619.321,0</i>	<i>3.308.264,3</i>	<i>50,0</i>	<i>0,0</i>
	10	<i>Rendas</i>	<i>2.397.663,0</i>	<i>1.676.941,5</i>	<i>69,9</i>	<i>0,0</i>
07		Venda de bens e serviços correntes	95.450,0	26.389,5	27,6	0,0
	02	<i>Serviços</i>	<i>95.450,0</i>	<i>26.389,5</i>	<i>27,6</i>	<i>0,0</i>
		Receitas de Capital	8.833.493.998,0	5.585.030.288,0	63,2	83,9
09		Venda de bens de investimento	15.000.000,0	0,0	0,0	0,0
10		Transferências de capital	611.891.764,8	127.790.624,8	20,9	1,9
	06	<i>Segurança Social</i>	<i>611.891.764,8</i>	<i>127.790.624,8</i>	<i>20,9</i>	<i>1,9</i>
11		Activos financeiros	8.206.602.233,3	5.457.239.663,2	66,5	82,0
		Outras Receitas	462.667.317,7	462.667.317,7	100,0	6,9
16		Saldo de gerência do ano anterior	462.667.317,7	462.667.317,7	100,0	6,9
	01	<i>Saldo orçamental</i>	<i>462.667.317,7</i>	<i>462.667.317,7</i>	<i>100,0</i>	<i>6,9</i>
		Total Sistema Previdencial - Capitalização	10.327.441.008,8	6.657.476.601,3	64,5	100

Fonte: OSS/2009, IGFSS

II.2 – Despesas

**Quadro 4 – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema Previdencial – Capitalização
(Janeiro a Setembro de 2009)**

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Agrup.	Subagrup.					
		Despesas Correntes	6.550.726,0	3.918.926,4	59,8	0,1
01		Despesas com pessoal	1.488.579,0	961.825,5	64,6	0,0
02		Aquisição de bens e serviços	1.529.273,0	711.258,6	46,5	0,0
03		Juros e outros encargos	3.515.074,0	2.239.014,8	63,7	0,0
06		Outras Despesas Correntes	17.800,0	6.827,5	38,4	0,0
	02	<i>Diversas</i>	<i>17.800,0</i>	<i>6.827,5</i>	<i>38,4</i>	<i>0,0</i>
		Despesas de Capital	10.320.890.282,8	6.060.810.805,8	58,7	99,9
07		Aquisição de bens de capital	330.000,0	81.246,9	24,6	0,0
	01	<i>Investimentos</i>	<i>330.000,0</i>	<i>81.246,9</i>	<i>24,6</i>	<i>0,0</i>
09		Activos financeiros	10.320.560.282,8	6.060.729.558,9	58,7	99,9
		Total Sistema Previdencial - Capitalização	10.327.441.008,8	6.064.729.732,2	58,7	100

Fonte: OSS/2009, IGFSS



III. – SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

III.1 – Receitas

Quadro 5 – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade
(Janeiro a Setembro de 2009)

(em €)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	4.773.608.574,0	3.468.141.411,8	72,7	97,6
04		Taxas, multas e outras penalidades	15.850,0	7.646,2	48,2	0,0
06		Transferências correntes	4.771.404.931,0	3.468.133.037,4	72,7	97,6
	03	Administração Central	4.686.404.931,0	3.468.133.037,4	74,0	97,6
	06	Segurança Social	85.000.000,0	0,0	0,0	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	1.000,0	0,0	0,0	0,0
	02	Serviços	1.000,0	0,0	0,0	0,0
08		Outras receitas correntes	2.186.793,0	728,2	0,0	0,0
	01	Outras	2.186.793,0	728,2	0,0	0,0
		Outras Receitas	89.017.140,0	84.339.429,4	94,7	2,4
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	22.617.140,0	17.939.429,4	79,3	0,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.617.140,0	17.939.429,4	79,3	0,5
16		Saldo de gerência do ano anterior	66.400.000,0	66.400.000,0	100,0	1,9
	01	Saldo orçamental	66.400.000,0	66.400.000,0	100,0	1,9
		Total Subsistema de Solidariedade	4.862.625.714,0	3.552.480.841,3	73,1	100

Fonte: OSS/2009, IGFSS

III.2 – Despesas

Quadro 6 – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade
(Janeiro a Setembro de 2009)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Agrup.	Subagrup.					
		Despesas Correntes	4.855.610.024,0	3.517.827.551,3	72,4	99,9
01		Despesas com pessoal	63.146.718,0	44.912.687,3	71,1	1,3
02		Aquisição de bens e serviços	17.937.884,0	11.002.579,3	61,3	0,3
03		Juros e outros encargos	46.882,0	28.437,4	60,7	0,0
04		Transferências Correntes	4.772.640.906,0	3.460.628.245,4	72,5	98,2
	01	<i>Sociedades e quase soc. não financeiras</i>	5.673.959,0	4.255.470,0	75,0	0,1
	03	<i>Administração Central</i>	2.028.931,0	1.221.489,9	60,2	0,0
	06	<i>Segurança Social</i>	469.109.218,0	293.199.400,5	62,5	8,3
	08	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	31.398.736,0	19.833.897,9	63,2	0,6
	09	<i>Famílias</i>	4.264.430.062,0	3.142.117.987,1	73,7	89,2
05		Subsídios	587.327,0	452.467,9	77,0	0,0
06		Outras despesas correntes	1.250.307,0	803.133,9	64,2	0,0
	02	<i>Diversas</i>	1.250.307,0	803.133,9	64,2	0,0
		Despesas de Capital	7.015.690,0	5.037.904,6	71,8	0,1
07		Aquisição de bens de capital	414.185,0	86.734,6	20,9	0,0
	01	<i>Investimentos</i>	414.185,0	86.734,6	20,9	0,0
08		Transferências de capital	6.601.505,0	4.951.170,0	75,0	0,1
	03	<i>Administração Central</i>	6.601.505,0	4.951.170,0	75,0	0,1
		Total Subsistema de Solidariedade	4.862.625.714,0	3.522.865.455,8	72,4	100

Fonte: OSS/2009, IGFSS



IV. – SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR

IV.1 – Receitas

Quadro 7 – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar
(Janeiro a Setembro de 2009)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	1.548.267.073,0	1.101.505.252,6	71,1	97,4
04		Taxas, multas e outras penalidades	31.242,0	11.909,0	38,1	0,0
06		Transferências correntes	1.546.776.408,0	1.101.493.343,6	71,2	97,4
	03	Administração Central	1.426.776.408,0	1.068.111.839,3	74,9	94,5
	06	Segurança Social ⁽¹⁾	120.000.000,0	33.381.504,3	27,8	3,0
07		Venda de bens e serviços correntes	1.066,0	0,0	0,0	0,0
	01	Venda de bens	40,0	0,0	0,0	0,0
	02	Serviços	1.026,0	0,0	0,0	0,0
08		Outras receitas correntes	1.458.357,0	0,0	0,0	0,0
	01	Outras	1.458.357,0	0,0	0,0	0,0
		Outras Receitas	32.390.319,0	28.990.906,0	89,5	2,6
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	32.390.319,0	28.990.906,0	89,5	2,6
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	32.390.319,0	28.990.906,0	89,5	2,6
		Total Subsistema de Protecção Familiar	1.580.657.392,0	1.130.496.158,5	71,5	100

- (1) O montante de € 33.381.504,3 é proveniente do subsistema de solidariedade para garantir o equilíbrio financeiro, transferência que ocorreu no período de Julho a Setembro de 2009. As transferências da segurança social no período de Janeiro a Março de 2009 apresentavam uma execução de M€ 70,8 proveniente de transferências do Subsistema de Solidariedade (M€ 59,7) e do Subsistema de Acção Social (M€ 11,1) para fazer face a um défice de financiamento do Subsistema de Protecção Familiar decorrente da dilação de 2 meses no recebimento das receitas oriundas do IVA. Este valor foi entretanto restituído àqueles Subsistemas, alterando o IGFSS, no 2.º Trimestre, a metodologia de reflexo destes fluxos nos respectivos mapas. Assim, enquanto no 1.º Trimestre optou por continuar a evidenciar na Receita e na Despesa deste Subsistema o fluxo financeiro da restituição operada, ainda no 1.º Trimestre, ao Subsistema de Acção Social, no montante de M€ 5,9, no 2.º Trimestre optou por anular na Receita e na Despesa todos os fluxos relativos às restituições efectuadas ao Subsistema de Solidariedade e de Acção Social, alegando que estas transferências "(...) não são passíveis de registo contabilístico no âmbito quer da contabilidade orçamental, quer da contabilidade patrimonial, mas ainda que fossem, em termos puramente teóricos, se se quiser encarar tal hipótese, no final do 2.º Trimestre de 2009 registar-se-ia a restituição das transferências obtidas e a reposição abatida nos pagamentos das transferências concedidas, o que ao fim e ao cabo, teria impacto – ao nível dos mapas orçamentais derivados (Mapas XII e XIV) (...) – rigorosamente igual àquele que está evidenciado nos mapas constantes da execução do OSS/2009 disponibilizada pelo IGFSS, relativamente ao período de Janeiro a Junho de 2009".

Fonte: OSS/2009, IGFSS

IV.2 – Despesas

**Quadro 8 – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Protecção Familiar
(Janeiro a Setembro de 2009)**

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Agrup.	Subagrup.					
		Despesas Correntes	1.580.523.318,0	1.130.469.349,8	71,5	100,0
01		Despesas com pessoal	20.696.186,0	15.617.220,9	75,5	1,4
02		Aquisição de bens e serviços	5.934.866,0	3.893.947,4	65,6	0,3
03		Juros e outros encargos	15.826,0	10.104,1	63,8	0,0
04		Transferências Correntes	1.553.262.882,0	1.110.501.952,6	71,5	98,2
	03	<i>Administração Central</i>	<i>684.884,0</i>	<i>434.006,8</i>	<i>63,4</i>	<i>0,0</i>
	06	<i>Segurança Social⁽¹⁾</i>	<i>120.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
	08	<i>Famílias</i>	<i>1.432.577.998,0</i>	<i>1.110.067.945,7</i>	<i>77,5</i>	<i>98,2</i>
05		Subsídios	198.257,0	160.766,1	81,1	0,0
06		Outras despesas correntes	415.301,0	285.358,7	68,7	0,0
	02	<i>Diversas</i>	<i>415.301,0</i>	<i>285.358,7</i>	<i>68,7</i>	<i>0,0</i>
		Despesas de Capital	134.074,0	26.808,7	20,0	0,0
07		Aquisição de bens de capital	134.074,0	26.808,7	20,0	0,0
	01	<i>Investimentos</i>	<i>134.074,0</i>	<i>26.808,7</i>	<i>20,0</i>	<i>0,0</i>
		Total Subsistema de Protecção familiar	1.580.657.392,0	1.130.496.158,5	71,5	100

(1) As transferências para a Segurança Social no período de Janeiro a Março de 2009 apresentavam uma execução de M€ 5,9 em virtude de uma restituição efectuada para o Subsistema de Acção Social. Sobre a alteração de metodologia de contabilização cfr. Ponto IV.1 deste Anexo.

Fonte: OSS/2009, IGFSS



V. – SUBSISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

V.1 – Receitas

Quadro 9 – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Acção Social
(Janeiro a Setembro de 2009)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Capítulo	Grupo					
		Receitas Correntes	1.771.280.103,0	1.273.361.406,5	71,9	90,9
04		Taxas, multas e outras penalidades	100.850,0	14.861,3	14,7	0,0
05		Rendimentos de propriedade	3.124.212,0	1.146.937,3	36,7	0,1
	02	Juros - Sociedade Financeiras	3.124.212,0	1.146.937,3	36,7	0,1
06		Transferências correntes	1.753.555.491,0	1.265.640.767,2	72,2	90,3
	03	Administração Central	1.531.290.523,0	1.142.293.039,2	74,6	81,5
	06	Segurança Social ⁽¹⁾	35.000.000,0	0,0	0,0	0,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	187.229.129,0	123.337.190,5	65,9	8,8
	09	Resto do Mundo	35.839,0	10.537,5	29,4	0,0
07		Venda de bens e serviços correntes	14.300.045,0	6.201.454,4	43,4	0,4
	01	Venda de bens	9.620,0	11.823,8	122,9	0,0
	02	Serviços	14.290.425,0	6.189.630,6	43,3	0,4
08		Outras receitas correntes	199.505,0	357.384,3	179,1	0,0
	01	Outras	199.505,0	357.384,3	179,1	0,0
		Receitas de Capital	27.011.742,0	5.121.311,1	19,0	0,4
10		Transferências de capital	27.010.632,0	5.121.311,1	19,0	0,4
	03	Administração Central	15.071.140,0	2.983.670,0	19,8	0,2
	09	Resto do Mundo	11.939.492,0	2.137.641,1	17,9	0,2
11		Activos Financeiros	1.000,0	0,0	0,0	0,0
13		Outras receitas de capital	110,0	0,0	0,0	0,0
		Outras Receitas	126.400.687,1	123.066.440,8	97,4	8,8
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	7.883.888,0	4.549.641,7	57,7	0,3
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	7.883.888,0	4.549.641,7	57,7	0,3
16		Saldo de gerência do ano anterior	118.516.799,1	118.516.799,1	100,0	8,5
	01	Saldo orçamental	118.516.799,1	118.516.799,1	100,0	8,5
		Total Subsistema de Acção Social	1.924.692.532,1	1.401.549.156,3	72,8	100

(1) As transferências da Segurança Social no período de Janeiro a Março de 2009 apresentavam uma execução de M€ 5,9 proveniente de transferências do Subsistema de Protecção Familiar. Sobre a alteração de metodologia de contabilização cfr. IV.1 deste Anexo.

Fonte: OSS/2009, IGFSS

V.2 – Despesas

**Quadro 10 – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Acção Social
(Janeiro a Setembro de 2009)**

(em €)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido	Execução Orçamental	Taxa de Execução (%)	Peso no Total (%)
Agrup.	Subagrup.					
		Despesas Correntes	1.765.114.825,2	1.196.853.868,7	67,8	96,5
01		Despesas com pessoal	100.014.971,0	71.167.436,9	71,2	5,7
02		Aquisição de bens e serviços	44.641.366,0	23.312.698,3	52,2	1,9
03		Juros e outros encargos	23.734,0	15.277,2	64,4	0,0
04		Transferências Correntes	1.571.678.079,4	1.086.423.966,0	69,1	87,6
	01	<i>Sociedade e quase Soc. não Financeira</i>	<i>5.450.228,0</i>	<i>3.425.022,6</i>	<i>62,8</i>	<i>0,3</i>
	03	<i>Administração Central</i>	<i>64.597.489,0</i>	<i>55.746.765,1</i>	<i>86,3</i>	<i>4,5</i>
	05	<i>Administração Local</i>	<i>5.577.429,0</i>	<i>2.747.825,6</i>	<i>49,3</i>	<i>0,2</i>
	06	<i>Segurança Social⁽¹⁾</i>	<i>35.000.000,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>	<i>0,0</i>
	07	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	<i>1.348.042.084,4</i>	<i>948.124.940,8</i>	<i>70,3</i>	<i>76,4</i>
	08	<i>Famílias</i>	<i>113.010.849,0</i>	<i>76.379.411,9</i>	<i>67,6</i>	<i>6,2</i>
05		Subsídios	46.941.041,7	14.956.554,9	31,9	1,2
06		Outras despesas correntes	1.815.633,0	977.935,4	53,9	0,1
	02	<i>Diversas</i>	<i>1.815.633,0</i>	<i>977.935,4</i>	<i>53,9</i>	<i>0,1</i>
		Despesas de Capital	142.129.318,9	43.799.311,2	30,8	3,5
07		Aquisição de bens de capital	16.199.120,0	1.316.501,5	8,1	0,1
	01	<i>Investimentos</i>	<i>16.199.120,0</i>	<i>1.316.501,5</i>	<i>8,1</i>	<i>0,1</i>
08		Transferências de capital	125.930.198,9	42.482.809,7	33,7	3,4
	03	<i>Administração Central</i>	<i>5.921.494,8</i>	<i>5.921.494,8</i>	<i>100,0</i>	<i>0,5</i>
	04	<i>Administração Regional</i>	<i>200.000,0</i>	<i>24.910,3</i>	<i>12,5</i>	<i>0,0</i>
	07	<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	<i>119.308.704,2</i>	<i>36.417.026,0</i>	<i>30,5</i>	<i>2,9</i>
	09	<i>Resto do Mundo</i>	<i>500.000,0</i>	<i>119.378,6</i>	<i>23,9</i>	<i>0,0</i>
		Total Subsistema de Acção Social	1.907.244.144,1	1.240.653.179,8	65,0	100

(1) As transferências para a Segurança Social no período de Janeiro a Março de 2009 apresentavam uma execução de M€ 11,1 em virtude de transferências para o Subsistema de Protecção Familiar para fazer face a um défice de financiamento deste Subsistema. Sobre a alteração de metodologia de contabilização cfr. Ponto IV.1 deste Anexo.

Fonte: OSS/2009, IGFSS



Ficha Técnica

Auditora Coordenadora: *Helena Cruz Fernandes*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Maria de Nazaré Ramada*

Maria Angelina Mateus